



Entidades elogiam novo sistema para análise de projetos

Luiz Granzotto

As associações do setor imobiliário e da construção civil elogiaram a disposição da Prefeitura de agilizar os procedimentos para análise e aprovação de projetos de construção.

As novas diretrizes do trabalho, incluindo a remodelação do Departamento de Uso e Ocupação do Solo (DUOS) foram anunciadas na manhã de quinta-feira, dia 23, pela prefeita Izalene Tiene, em reunião com a presença de representantes das associações de construtores, engenheiros e arquitetos.

Estiveram presentes também os secretários de Obras, Pedro Bigardi, e de Planejamento, Arakén Martinho, além de técnicos municipais.

Todos lembraram a disposição do prefeito Antônio da Costa Santos, assassinado em 11 de setembro, de enfrentar o problema da morosidade na análise dos projetos e de abrir espaço para que a sociedade, por meio das entidades, participasse da remodelação do setor.

Também foi consenso que algumas das medidas anunciadas, como a implantação de novo organograma, reforma da área física e contratação de funcionários são necessárias, mas que o fundamental é construir uma nova mentalidade para avaliação dos empreendimentos.



Associações do setor imobiliário e da construção conhecem as novas diretrizes para procedimento de análise e aprovação de projetos de construção

Inovações

As inovações no DUOS abrangem desde a mudança de lay-out para permitir melhor atendimento do público em geral até a criação de um setor específico para receber projetos de grande porte, como indústrias, shoppings e hipermercados.

Maior utilização da informática, revisão de procedimentos para tramitação dos papéis e atualização da legislação – começando pelo novo Código de Obras, elaborado conjuntamente pela Prefeitura e associações e que será enviado à Câmara no próximo mês – também foram anunciados.

As mudanças serão implantadas em etapas. Algumas alterações no andamento interno do trabalho podem entrar em vigor imediatamente, por meio de Ordens de Serviço.

Outras, como a reforma física do Departamento, começarão na próxima semana. Também está prevista uma integração da fiscalização, nos moldes do que já vem sendo desenvolvido, com sucesso, na operação “Cidade Legal”.

Legislação

A fase mais demorada será a revisão da legislação que abrangerá, a médio prazo, também o zoneamento e a

aplicação do Estatuto da Cidade, entre outros pontos.

Falando da importância da colaboração das entidades, a prefeita agradeceu o trabalho que vem sendo desenvolvido por Augusto de Barros Pimentel, que representa as associações, e disse que essa união com o poder público precisa continuar.

Para a prefeita, a cidade precisa de ordem, de organização e também de beleza e cuidados estéticos para ser acolhedora à sua população. “A cidade está feita, e nossa tarefa inclui ações que vão do combate à publicidade irregular à valorização e cuidados com a área rural”, enfatizou.

GABINETE DA PREFEITA**LEI N. 11.250 DE 23 DE MAIO DE 2002**

Autoriza O Município A Celebrar Convênio Com O Governo Do Estado De São Paulo, Através Da Secretaria De Habitação, Objetivando A Transferência De Recursos Para Implantação De Infra-Estrutura Com Recursos Do Fundo Estadual Da Habitação

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1 - Fica o Município autorizado a celebrar convênio, assim como seus respectivos aditamentos, com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Habitação, visando a transferência de recursos para implantação de infra-estrutura com recursos do Fundo Estadual da Habitação.

Art. 2 - Os encargos decorrentes do execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou decorrentes de aportes de outras esferas governamentais.

Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de maio de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Autoria: Prefeitura Municipal de Campinas

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXM.^a SRA. PREFEITA DE CAMPINAS

Em, 23 De Maio De 2002

De SEC. ADMINISTRAÇÃO - Prot. 30638/02

Diante do que consta no presente protocolo e do disposto no art.7.º do Decreto Municipal n.º 11.8821/95, AUTORIZO, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 combinado com a Lei Municipal 4.356/73, o Decreto Municipal n.º 4.437/74, e o art. 60, caput e § 2.º, da Lei Federal n.º 4.320/64 a contratação da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA, pelo prazo de 12 (doze) meses, para abastecimento de água do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro – bem como a despesa no valor total estimado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo que R\$ 266.666,68 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) irá onerar dotação orçamentária do presente exercício e, o restante, do exercício de 2003, para pagamento das tarifas correspondentes. À Sec. Municipal de Administração para a emissão da nota de empenho. Em seguida, à SAJC para lavratura do Termo de Contrato. Após, à Sec. de Administração para as demais providências.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22 de maio de 2002

Protocolado: 030635/02

Interessado: Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria Setorial do Almoarifado Central

Objeto: Contratação da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, para fornecimento de energia elétrica ao Almoarifado Central, localizado na Avenida General Carneiro, 330 – Vila João Jorge.

Diante dos elementos que instruem o presente protocolo e, com a competência estabelecida pelo artigo 7º do Decreto Municipal 11.821/95, AUTORIZO, com supedâneo no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 60, caput e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, a contratação da Companhia

Paulista de Força e Luz – CPFL, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fornecimento de energia elétrica ao Almoarifado Central, localizado na Avenida General Carneiro, 330, Vila João Jorge, bem como a despesa no valor total estimado de R\$8.000,00 (oito mil reais), sendo que o valor estimado de R\$5.333,36 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais) irá onerar dotação orçamentária do presente exercício e, o restante, o exercício de 2.003, para pagamento das tarifas correspondentes. Ao Departamento de Suprimentos para a emissão da nota de empenho e demais providências.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO D E ADMINISTRAÇÃO

em 22 de maio de 2002

Protocolado nº 30.636/02

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA para abastecimento de água do Almoarifado Central, localizado na Avenida General Carneiro, nº 330, Vila João Jorge.

Diante do que consta no presente protocolo e do disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 11.821/95, AUTORIZO, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 combinado com a Lei Municipal 4.356/73, o Decreto Municipal nº 4.437/74, e o art. 60, caput e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, a contratação da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA; pelo prazo de 12 (doze) meses, para abastecimento de água do Almoarifado Central, localizado na Avenida General Carneiro, nº 330, Vila João Jorge - bem como a despesa no valor total estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo que R\$2.666,68 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) irá onerar dotação orçamentária do presente exercício e, o restante, do exercício de 2003, para pagamento das tarifas correspondentes. Ao Departamento de Suprimentos para a emissão da nota de empenho e demais providências.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22 de Maio de 2002

Protocolado:030637/02

Interessado: Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Transporte Interno - DETI

Objeto: Contratação da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, para fornecimento de energia elétrica ao Departamento de Transportes Interno, localizado na Avenida Prefeito Faria Lima, 486 – Parque Itália.

Diante dos elementos que instruem o presente protocolo e, com a competência estabelecida pelo artigo 7º do Decreto Municipal 11.821/95, AUTORIZO, com supedâneo no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 60, caput e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, a contratação da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fornecimento de energia elétrica ao Departamento de Transportes Interno - DETI, localizado na Avenida Prefeito Faria Lima, 486 – Parque Itália, bem como a despesa no valor total estimado de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), sendo que o valor estimado de R\$12.000,00 (doze mil reais) irá onerar dotação orçamentária do presente exercício e, o restante, o exercício de 2.003, para pagamento das tarifas correspondentes. Ao Departamento de Suprimentos para a emissão da nota de empenho e demais providências.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22 de Maio de 2002.

Prot: 4609/01 – Int- SMA – DPCC

Ref: Concorrência 003/01

Objeto: Registro de Preços de açúcar refinado e café em pó embalado a vácuo. Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e ao disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95; com fulcro na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 131/01, com validade até 24 de Maio de 2002,

ÍNDICE

GABINETE DA PREFEITA	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE OBRAS	7
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS	7
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	8
CEASA	13
EMDEC	14
HOSPITAL MÁRIO GATTI	14
SANASA	14
SETEC	14
PODER JUDICIÁRIO	14

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal.

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 3232-9611 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação na Edição do dia seguinte ATÉ 12:00 horas.

AUTORIZO a despesa no valor total de R\$64.785,12 (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), a favor da empresa Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda., para o fornecimento do item 02; Ao Departamento de Suprimentos para emissão do empenho e, a seguir, ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos para o gerenciamento e a emissão da Ordem de Fornecimento.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério para reunião Ordinária a ser realizada:

Data: **29/05/2002**

Local: **9º andar do Paço Municipal (sala de reuniões)**

Endereço: **Av. Anchieta, nº 200**

Atenciosamente

CARMEN LUCIA FURRER ARRUDA WAGNER

Representante da Secretaria Municipal de Educação

(23, 24 E 25/05)

Pauta da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério a ser realizada no dia 29/05/2002, às 17:30 horas, no 9º andar do Paço Municipal.

- Atribuições do Conselho

- Regimento Interno

CARMEN LUCIA FURRER ARRUDA WAGNER

Representante da Secretaria Municipal de Educação

(23, 24 e 25/05)

COMUNICADO SME/FUMEC

Convidamos os funcionários de apoio abaixo relacionados para uma reunião onde discutiremos propostas de cursos de formação profissional.

DATA: **27/maio/2002**

HORÁRIO: **das 19:00 às 21:30h**

LOCAL: **Clube Regatas (Av. Cel. Silva Teles, 462, Cambuí. Entrada pela Rua: Maria Monteiro).**

PÚBLICO ALVO: Funcionário efetivos de apoio, que trabalham nas EMEFs com Suplência II ou regular noturno e Unidades da FUMEC - (**Agentes de Apoio/FUMEC, Guardas/FUMEC e SME, Serventes/SME, Assistentes Administrativos/SME, Cozinheiras e Ajudantes de Cozinha/SME**)

Campinas, 17 de maio de 2002.

ODAIR MARQUES DA SILVA

Diretor Executivo da FUMEC

ELIANA APARECIDA PIRES DA COSTA.

Diretora do Departamento Técnico Pedagógico/SME

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Prot. 22645/99 - Elizabete Aparecida da Silva
Prot. 30406/00 - Mariuza Cappelozzi de Almeida
Prot. 60481/00 - Luiz Lona Banamin
Prot. 60612/00 - Miguel Antonio da Fonseca
Prot. 68525/00 - Maria Ferreira Ferrari
Prot. 68710/00 - Ruth Marcelari Cegatto
Prot. 68820/00 - Marco Antônio Calux
Prot. 68874/00 - Cicero Marques
Prot. 68875/00 - Iris Cursio Notari
Prot. 68915/00 - Maria Aparecida Ribeiro
Prot. 68940/00 - Maria Helena de Oliveira Ramelo
Prot. 69143/00 - José da Costa Ramos
Prot. 69865/00 - Cornelio de Souza
Prot. 69957/00 - Ednei José Pagano
Prot. 70213/00 - Maria Aparecida de Chico
Prot. 70351/00 - Zoraide dos Santos
Prot. 70511/00 - Juarez José Alves
Prot. 70604/00 - Oswaldo dos Santos
Prot. 70661/00 - Job Jacinto do Prado
Prot. 70768/00 - João de Camargo
Prot. 70816/00 - Rosana Melo Fleury
Prot. 71048/00 - Diasdalva Maria Silva Maximiano
Prot. 71072/00 - Graça Maia Costa

Prot. 71102/00 - Jair Manoel
Prot. 71204/00 - Luciano Fernandes Pimenta
Prot. 71242/00 - Gilberto Aparecido Ceccarelli
Prot. 71402/00 - Maria Koki da Cruz
Prot. 71437/00 - Claudete Grigolon
Prot. 71481/00 - Luzia Maria dos Santos
Prot. 71564/00 - Elias Valério de Souza
Prot. 71636/00 - Terezinha Emilia Martins
Prot. 71807/00 - Benedicto Quirino de Castro
Prot. 71880/00 - Odete Maria da Silveira
Prot. 72069/00 - Valdemar da Veiga Nunes
Prot. 72277/00 - Terezinha do Nascimento Dias
Prot. 72594/00 - Antonio Marques da Silva
Prot. 72621/00 - Rosa Giraldele Kaizer
Prot. 72641/00 - Edson Pereira Alves
Prot. 72780/00 - Joaquim Francisco de Andrade Filho
Prot. 72683/00 - Geraldino Franco de Moraes
Prot. 72781/00 - José Domingos Pinto Netto
Prot. 73085/00 - Maria de Fátima Abreu Velho
Prot. 73103/00 - Sebastiana Francisca Rosa
Prot. 73285/00 - Francisco Barbosa das Neves
Prot. 73290/00 - Antonio Alves Martins
Prot. 73356/00 - Guimar Ferreira Francisco
Prot. 78599/00 - Perina Leopoldina de Souza Silva
Prot. 79572/00 - Gercilio Pires
Prot. 79705/00 - Divanice Ferreira Forchesatto
Prot. 80069/00 - Sueli Zambelli
Prot. 4002699/00 - Áurea de Lima Guadagnini
Prot. 5000423/00 - Pedro Domingos
Prot. 5000757/00 - Cleusa Torquato dos Santos
Prot. 5000833/00 - José Carlos dos Santos
Prot. 5001237/00 - Ivone Arena Lima
Prot. 5001260/00 - Ana Maria Claudino
Prot. 5001265/00 - José Ramos da Silva
Prot. 5001284/00 - Margarida Maria Conceição da Silva
Prot. 5001758/00 - Maria José Cruz Pereira
Prot. 5001763/00 - Maria Bruder
Prot. 5001765/00 - Maria Bruder
Prot. 6001704/00 - Henrique Pereira dos Santos
Prot. 6001751/00 - Alfredo José de Souza
Prot. 13952/01 - Luis Missola
Prot. 13978/01 - Odelia Rodrigues de Oliveira
Prot. 13994/01 - Doraci Fernandes
Prot. 14035/01 - Adão de Almeida (Aurélio Cláudio)
Prot. 14258/01 - Diorando Ribeiro de Moraes
Prot. 14467/01 - Glogliardi Nascimento Cardoso
Prot. 14488/01 - Maria Cacilda Capato
Prot. 14489/01 - Dionisio Marcelino dos Santos
Prot. 14490/01 - Eduardo dos Santos Cerqueira Abade
Prot. 14846/01 - Julio Filkauskas
Prot. 14925/01 - Associação Beneficente dos 13 Pais
Prot. 15047/01 - Vera Lúcia Hernandez Machado da Silva
Prot. 15073/01 - Rosalina Pinheiro Rosa
Prot. 15172/01 - Diva Alcojor Maestre
Prot. 15186/01 - Tania de Fabris
Prot. 15289/01 - Laurinda de Souza Cangussu
Prot. 15514/01 - Igreja do Evangelho Quadrangular
Prot. 15516/01 - Natalina Francisca de Souza Arantes
Prot. 15606/01 - Nathaniel Martins
Prot. 15615/01 - Neide Correia Godoy
Prot. 15661/01 - Clelia Maria S. de Paula Santos
Prot. 15666/01 - Neusa Maria da Conceição Ferraz Santos
Prot. 15714/01 - Aurelina Maria de Jesus Batista
Prot. 15758/01 - Maria Claudete Rodrigues da Silva
Prot. 15839/01 - Maria Dolores Garcia Elias
Prot. 15845/01 - Lúcia Feltrin Melandre
Prot. 15898/01 - Rozaria de Oliveira Ferreira
Prot. 15994/01 - Antônio Félix da Cruz
Prot. 16052/01 - Flávio Monteiro de Souza
Prot. 16088/01 - José Mingini
Prot. 16089/01 - Maria Lopes dos Santos
Prot. 16090/01 - Pedro Sebastião
Prot. 16091/01 - Conceição Aparecida do Lago
Prot. 16092/01 - David Alberto Sendas
Prot. 16141/01 - Luci Benedita Abreu
Prot. 16155/01 - Osvaldo da Cunha
Prot. 16613/01 - José Francisco Alves
Prot. 16666/01 - Leonilda Pereira da Silva
Prot. 16852/01 - Abimaeli Elias
Prot. 16918/01 - Maria Aparecida Oliveira Gama
Prot. 16027/01 - Maria das Graças Guimarães

Diante das manifestações contantes nos protocolos acima, **INDEFIRO** os pedidos de remissão por não atender o disposto no § 2º art. 1º da Lei 9950/98, que limita a concessão do benefício ao valor do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia correspondente a 30 (trinta) UFIR.

Prot. 34279/97 - Roberto Teixeira

Deixo de conhecer o pedido de remissão de ISSQN - por responsabilidade solidária, lançado pela notificação nº 960.004.090, tendo em vista a perda de seu objeto, consubstanciada pelo cancelamento do referido lançamento.

Prot. 80068/00 - Vera Lucas

Autorizo a compensação do crédito ora apurado, de R\$ 1.447,09 relativo ao IPTU/2000, dos imóveis codificados sob nºs 031.154.000-02, 040.153.000-02 e 041.181.000-02, com os débitos de IPTU do exercício de 2001, no valor de R\$ 1.109,00, referentes aos imóveis codificados sob nº 031.154.000-02, 040.153.000-02 e 042.061.248-02, mais a quantia de R\$ 338,09, compensando parcialmente com débito correspondente ao imóvel codificado sob nº 041.181.000-02, conforme demonstrativo à fl. 042; consubstanciado nos termos do artigo 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e artigo 49 da Lei Municipal nº 11.109/01.

Prot. 13219/01 - Júlio Rosenthal

Autorizo a compensação do crédito ora apurado, de 504,8380 UFIC relativo ao pagamento de 06 parcela do primeiro lançamento do IPTU/1999, com o débito existente de 588,0754 UFIC relativo a reemissão do lançamento do IPTU/1999, ambos referente ao imóvel codificado sob nº 055.012.645-02, conforme demonstrativos à fl. Nº 12; consubstanciado nos termos do artigo 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e artigo 49 da Lei Municipal nº 11.109/01.

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

Expediente despachado pela Sr.ª Diretora

Prot. 012306/96 - Net Art Informática Ltda.

Face à constatação do erro na identificação da inscrição municipal na guia de recolhimento do imposto, AUTORIZO a retificação do conta corrente do ISSQN, lançando-se os valores recolhidos sob o nº 29.462-1 (inexistente no cadastro) para a inscrição nº 29.469-1, relativamente ao mês de abril/98.

Prot. 019684/98 - Unisoma Matemática para Produtividade S/A

Face à constatação do erro na identificação da inscrição municipal na guia de recolhimento do imposto, AUTORIZO a retificação do conta corrente do ISSQN, lançando-se os valores recolhidos sob o nº 56.857.000 (inexistente no cadastro) para a inscrição nº 17.542-0, relativamente ao mês de janeiro/98.

Prot. 064457/98 - General Electric do Brasil Ltda.

Face à constatação do erro na identificação da inscrição municipal (em branco) na guia de recolhimento do imposto, AUTORIZO a retificação do conta corrente do ISSQN, lançando-se os valores recolhidos para o nº 43.743-3, relativamente ao mês de agosto/98.

Prot. 025412/99 - Elo Informática e Idiomas Ltda.

Face à constatação do erro na identificação da inscrição municipal na guia de recolhimento do imposto, AUTORIZO a retificação do conta corrente do ISSQN, lançando-se os valores recolhidos sob o nº 12.191-0 (inexistente no cadastro) para a inscrição nº 12.191-6, relativamente ao mês de janeiro/99.

Prot. 025507/99 - Gimenez & Furlani Ltda.

Face à constatação do erro na identificação da inscrição municipal nas guias de recolhimento do imposto, AUTORIZO a retificação do conta corrente do ISSQN, lançando-se os valores recolhidos sob o nº 80.672.000 (inexistente no cadastro) para a inscrição nº 16.405-4, relativamente aos meses de janeiro/94 a março/94.

Prot. 032177/99 - Helvetia Hotelaria Ltda.

Face à constatação do erro na identificação da inscrição municipal nas guias de recolhimento do imposto, AUTORIZO a retificação do conta corrente do ISSQN, lançando-se os valores recolhidos sob o nº 244.185.461.115 (inexistente no cadastro) para a inscrição nº 8.746-7, relativamente aos meses de julho/94 a dezembro/94, janeiro/95 a dezembro/95, janeiro/96 a dezembro/96 e janeiro/97 a novembro/97.

Prot. 034450/99 - CBR - Infonetware - Com. e Serviços de Informática Ltda.

Face à constatação do erro na identificação da inscrição municipal (em branco) nas guias de recolhimento do imposto, AUTORIZO a retificação do conta corrente do ISSQN, lançando-se os valores recolhidos para o nº 54.115-03, relativamente aos meses de dezembro/98 e janeiro/99 a março/99.

Prot. 038639/99 - Pedro Magnani & Cia Ltda.

Face à constatação do erro na identificação da inscrição municipal nas guias de recolhimento do imposto, AUTORIZO a retificação do conta corrente do ISSQN, lançando-se os valores recolhidos sob o nº 6.553-7 (inexistente no cadastro) para a inscrição nº 8.553-7, relativamente aos meses de julho/98 a abril/99.

Prot. 039045/99 - Carnielli & Carnielli S/C Ltda.

Face à constatação do erro na identificação da inscrição municipal (em branco) nas guias de recolhimento do imposto, AUTORIZO a retificação do conta corrente do ISSQN, lançando-se os valores recolhidos para o nº 42.396-3, relativamente aos meses de agosto/98 a dezembro/98 e janeiro/99 a abril/99.

Prot. 018882/00 - Masterplan Engenharia Ltda.

Face à constatação do erro na identificação da inscrição municipal (em branco) na guia de recolhimento do imposto, AUTORIZO a retificação do conta corrente do ISSQN, lançando-se os valores recolhidos para o nº 44.665-3, relativamente ao mês de março/99.

Prot. 019421/00 - Departamento de Receitas Mobiliárias - SF

Face à constatação do erro na identificação da inscrição municipal (em branco) na guia de recolhimento do imposto, AUTORIZO a retificação do conta corrente do ISSQN, lançando-se os valores recolhidos para o nº 48.807-0, relativamente ao mês de maio/98 a julho/98.

Prot. 075765/00 - J.N.Y. - Serviços de Informática S/C Ltda.

Face à constatação do erro na identificação da inscrição municipal (em branco)

nas guias de recolhimento do imposto, AUTORIZO a retificação do conta corrente do ISSQN, lançando-se os valores recolhidos para o nº 43.743-3, relativamente ao mês de abril/00 a setembro/00.

Prot. 078177/00 - Centro Integrado de Diagnóstico S/C Ltda.

Face à constatação do erro na identificação da inscrição municipal nas guias de recolhimento do imposto, AUTORIZO a retificação do conta corrente do ISSQN, lançando-se os valores recolhidos sob o nº 85.142 (inexistente no cadastro) para a inscrição nº 22.304-2, relativamente aos meses de janeiro/00 a outubro/00.

EDMÉA ROSANI FOGA

Diretora/DCCA-SF

Expediente despachado pela Coordenadoria Setorial de Cobrança Amigável

Prot. 030438/02 - Edivaldo Vicente Bassani**Prot. 030503/02 - Sosnil Técnica de Ar Comprimido e Construção Ltda.****Prot. 030694/02 - Sociedade Feminina de Instrução e Caridade****Prot. 030718/02 - Centro Cultural Brasil Estados Unidos de Campinas**

Compareça o(a) interessado(a) ao DCCA no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data desta publicação, para esclarecimentos. O não comparecimento no prazo determinado implicará no arquivamento do protocolo.

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**Protoc. 73225/99 - Mog Coml. e Construtora Ltda**

Nos termos do Voto do Sr.Relator, fica V.Sa. NOTIFICADA a apresentar à Secretaria da JRT, sua manifestação sobre documentos juntados à fls.47 e 48 deste processo (planilha de informação cadastral do imóvel, preenchida por ocasião de vistoria), até 14/06/02.

Protoc.5473/00 - Agência Dunlop SC Ltda

Nos termos da manifestação da Representação Fiscal, para fins de instrução processual, fica V.Sa. NOTIFICADA a apresentar à Secretaria da JRT, localizada no 8º andar da Prefeitura de Campinas, até 03/06/02:

1)recibo ou documento emitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos referente à Comissão recebida pela Franqueada nos meses de abril e maio de 1999;
2)descrição de quais itens da tabela da ECT (referida na cláusula oitava do Contrato de Franquia Empresarial) compreenderam as comissões de abril e maio de 1999.

LÍLIA M. PEREIRA

Presidente da JRT

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo nº: 6991/99 e anexos 19320/00, 66050/99, 73051/00 e 7012/01.**

Interessado: Comercial e Construtora Lima Pacheco Ltda.

C.C.: **055.020.193-03** - Assunto: **Revisão de Lançamento do IPTU**

RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Com fulcro no artigo 72 da Lei 11.109/01, retifico o despacho de fl.nº 130, publicado no D.O.M. De 07/05/2002, verificada sua inexatidão, conforme dados abaixo, mantendo-se os demais dados inalterados:

Onde consta: - "... indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/1999..." "Leia-se: "

... indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/1999, 2000 e 2001..."

PROT. 30.577/02 - MARIA CLARINÊS DA SILVEIRA

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, procuração com firma reconhecida, solicitando juntada no protocolo 30.577/02.

PROT. 30.726/02 - PAULO CESAR LORENZINI VILLALVA

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, procuração com firma reconhecida, solicitando juntada no protocolo 30.726/02.

PROT. 30.727/02 - PAULO CESAR LORENZINI VILLALVA

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, procuração com firma reconhecida, solicitando juntada no protocolo 30.727/02.

Protocolo nº: 53987/93 e anexos 20955/94, 20931/99 e 37959/00

Interessado: Lions Clube de Campinas, Centro e Norte

C.C. : 028.015.000-02 - atualizado para 042.127.051-02

Assunto: Reconhecimento de Imunidade Tributária relativo ao IPTU retroativo a 1994, e Remissão Tributária - IPTU/1991 e 1992.

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **INDEFIRO** pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária relativo ao IPTU, retroativo a 1994, para o imóvel codificado sob nºs 028.015.000-02 - atualizado para 042.127.051-02, tendo em vista que, além de não ter apresentado toda documentação necessária para análise do pedido, a entidade requerente, de acordo com seu estatuto, não foi criada com o fim exclusivo ou principal de colaborar com o Estado na realização de atividades de assistência social, não atendendo portanto ao disposto no artigo 150, VI, "c", da Constituição Federal. **INDEFIRO** o pedido de Remissão Tributária - IPTU/1992, relativo ao mesmo imóvel, por não atender a condição disposta nos artigos 1º, II, e Artigo 4º da Lei nº 7.606/09, que limita a concessão do

benefício pleiteado, a diminuta importância do crédito tributário.

Protocolo nº: 16000/97 e anexo 80295/97

Interessado: Associação dos Moradores do Jardim Garcia

C.C. : 007.856.333-02

Assunto: Isenção Tributária relativo ao IPTU/1997 e 1998, e Remissão Tributária – IPTU/1991 a 1996.

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **INDEFIRO o pedido de Isenção Tributária relativo ao IPTU/1997 e 1998, para o imóvel codificado sob nº 007.856.333-02**, tendo em vista que o artigo 3º da Lei 7.606/93, não ampara o referido pedido, por tratar-se apenas de regulamento do artigo 159 da Lei 5.626/85 (alterado pela Lei 6.893/91), que dispõe sobre Remissão Total ou Parcial do Crédito Tributário. **Indefiro o pedido Remissão Tributária – IPTU/1991 a 1996, relativo ao mesmo imóvel**, por não atender a condição disposta nos artigos 1º, II, e Artigo 4º da Lei nº 7.606/09, que limita a concessão do benefício pleiteado, a diminuta importância do crédito tributário.

Protocolo nº: 75399/99, anexo ao protocolado nº 80.431/97

Interessado: Irene Broner Lewinger

C.C. : 026.075.550-03

Assunto: Solicitação de Restituição de IPTU.

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro** pedido de restituição de IPTU, referente(s) ao(s) exercício(s) de 1995, 1996 e 1997, relativo ao(s) imóvel(is) codificado(s) sob nº(s) **026.075.550-03**, tendo em vista que já foi atendido a solicitação de retificação das medidas do imóvel questionado, após levantamento efetuado pela Secretaria de Planejamento, tendo seu lançamento reemitido no exercício de 1998, porém, não ficou comprovado quanto aos exercícios anteriores, por tratar-se de imóvel muito antigo, o qual não faz parte de loteamento aprovado, não ficando caracterizado erro de lançamento.

Protocolo nº: 019372/02

Interessado: Cristais Prado Ltda.

C.C.: 055.085.633-03, 055.085.634-03, 055.085.635-03, 055.085.636-03, 055.085.637-03 e 055.078.726-03.

Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente, e com fundamento nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU/2002**, por encontrar-se intempestiva a presente solicitação, conforme disposto nos artigos 37 e 70, I da Lei 11.109/01; por não estar comprovado a representatividade do signatário, nos termos dos artigos 38, II e 70 III da Lei 11.109/01; bem como, por ter apresentado impugnação única, para diversos documentos de formalização do crédito tributário, contrariando o disposto no artigo 39 da Lei 11.109/01, devendo os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00 e 11.111/01).

Protocolo: 70286/01

Interessado: Jorge Luiz de Moraes

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indefiro** o pedido de levantamento dos bens imobiliários registrados em nome de João de Moraes, haja vista tratarem-se de informações reservadas à Fazenda Pública e protegidas pelo manto do sigilo fiscal, segundo nos impõe preceito insculpido no artigo 198 do Código Tributário Nacional, tampouco sendo caso de enquadramento dentre as exceções previstas em seus parágrafos, esclarecendo que tais informações poderão ser obtidas nos Cartórios de Registro Público de Imóveis.

Protocolo: 459/02, anexos 4859/02 e 8031/02

Interessado: Maria Sílvia de Camargo Andrade Pinho

C/C: 031.413.000/02

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Consubstanciado nos termos do artigo 26, inciso III e parágrafos, da Lei 11.109/01, **torno nula a decisão de primeira instância publicada no D.O.M. De 17/04/02**, verificada sua inexistência, passando a vigorar com a seguinte redação:

Defiro parcialmente os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU referentes aos exercícios de 2001 e 2002, para o imóvel codificado sob nº 031.413.000/02, **alterando-se, a partir de 2001**, a área total construída para 375,57m2 conforme CCO emitido em 20/11/00, mantendo-se inalterados os demais dados, inclusive os lançamentos em cobrança atrasada dos exercícios de 1997 a 2000, e **a partir de 2002**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para C-1.4 nos termos da vistoria fiscal e PIC de fls. 89, reemitindo-se o lançamento no presente exercício fiscal em cobrança atrasada com o cancelamento dos débitos; consubstanciado nos termos da Lei 9.927/98 e alterações; artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173 da Lei Federal nº 5.172/66-CTN; artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85-CTM; artigo 23 da Lei 11.111/01 e artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01.

PROT. 31.371/02 - BRASWEY S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; Lei Federal nº 9.051/95; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º nº 66926/00 por falta de legitimidade do signatário para, individualmente, representar a requerente.

CARLOS FERNANDO COSTA

Diretor - DRU/SF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR EM 13/05/2002**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU 2002

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Defiro os pedidos de Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, IPTU, constantes dos protocolos abaixo relacionados, pertinentes ao ano de 2002 e relativos aos respectivos códigos de imóveis, por preencherem os requisitos da Lei 11.111/01.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
02/201/0597	Adelina Viana dos Santos	055.054.237/02
02/201/0590	Angelina Maria dos Santos	045.954.600/02
02/201/1814	Anilce Paduan	016.136.000/02
02/201/0561	Antonio Carlos Toledo Machado	072.208.800/02
02/201/0589	Aparecida Luizeti Miguel	010.799.500/02
02/201/0062	Arlete do Carmo Castro	048.390.830/02
02/201/0056	Arnaldo Alderighi Masetti	055.066.285/02
02/201/0531	Benedito Gabriel da Silva	041.988.000/02
02/201/0613	Carlos Carrera Lopes	042.030.908/02
02/201/0448	Celso José Mazzoleni	034.259.350/02
02/201/0559	Eugenio Pereira Lemos	055.040.931/02
02/201/0407	Felismina de Jesus Gaspar Bezerra	042.087.063/02
02/201/0546	Geraldo Antonio de Lima	042.034.782/02
02/201/0443	Geraldo de Godoi	027.722.000/02
02/201/0609	Hélio Semião	042.051.578/02
02/201/0025	Jair Benedicto Nicolucci	011.199.900/02
02/201/0525	João Baptista de Souza	055.038.821/02
02/201/0067	João Carlos Mathias	042.165.930/02
02/201/0607	Joaquim Antonio da Costa	044.600.700/02
02/200/0002	Joaquim Floriano da Silva	046.479.100/02
02/201/0519	José Antonio Francisco	023.858.000/02
02/201/0026	José Aparecido Henriquetto	045.010.200/02
02/201/0536	José Gonçalves	025.062.000/02
02/201/0593	José Valter da Silva	011.899.900/02
02/205/0002	Laurinda de Souza Cangussu	010.936.950/02
02/201/0560	Luiz Antonio Faria	042.076.004/02
02/201/0549	Luiza Pires Villa Marchesini	036.084.000/02
02/201/0447	Manoel Dias de Macedo	006.307.317/02
02/201/0600	Maria Aparecida Jesus da Silva	042.064.879/02
02/200/0021	Maria Dias de Souza	032.699.500/02
02/201/0061	Maria Ferreira Monni	055.010.745/02
02/201/0608	Maria Ines Botari Oecon	015.130.600/02
02/201/0583	Maria Olivia Von Zuben Ifanger	030.772.000/02
02/201/0419	Marilza Moreira Malta	042.068.502/02
02/201/0540	Mario Oliveira e Silva	055.008.985/02
02/201/0556	Moyses Alves de Oliveira	011.708.900/02
02/201/0446	Nelson da Rosa Lima	042.084.369/02
02/201/0051	Orlete Rueda Nery	043.182.700/02
02/201/0426	Oswaldo Malatesta	037.099.000/02
02/201/0524	Oswaldo Coralli	042.005.230/02
02/201/0582	Pedro Nolasco de Oliveira Sá	044.504.900/02
02/201/0526	Reynaldo Landucci	090.403.800/02
02/201/0411	Roberto Turin	042.003.562/02
02/201/0441	Rosimare Viana Gobbo	037.147.450/02
02/201/0013	Rui Ferreira Pires	008.997.400/02
02/201/0424	Santo Volpe	004.777.500/02
02/201/0554	Silvio Mendonça	042.037.349/02
02/201/0065	Teichiro Takahashi	042.051.757/02
02/201/0596	Therezinha Aparecida Ferreira	042.085.517/02
02/201/0403	Tuguo Toma	042.030.663/02

CARLOS FERNANDO COSTA

Departamento de Receitas Imobiliárias - Diretor

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Despacho do Sr. Diretor

73238/99 - Adimo Administração de Imóveis Ltda. - Assunto: pedido de restituição de ISSQN - Indefiro o pedido de restituição do ISSQN, tendo em vista que a notificação nº 960.004.789 refere-se a prestação de serviços de construção da área de 102,55 m2, enquanto que a notificação nº 960.004.790 refere-se a prestação de serviços de demolição da área de 102,55 m2, portanto referem-se a fatos geradores diversos não ocorrendo a duplicidade de lançamentos alegada. Nos termos do Art. 149, inciso VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), cancelo o lançamento do ISSQN por responsabilidade solidária de que trata a notificação 960.004.789, tendo em vista a constatação da extinção do direito de constituir o crédito tributário nos termos do art. 173 da Lei 5.172/66.

63681/00 - Interessado: Odila de Souza - Assunto: Remissão de ISSQN por responsabilidade tributária (Habite-se) - Indefiro o pedido de Remissão de ISSQN por responsabilidade tributária (Habite-se), relativo ao lançamento número 950.000.951, tendo em vista que o pedido já foi analisado através do protocolado nº 40199/00, cuja decisão administrativa de indeferimento, publicada no D.O.M. em 28/09/00, tornou-se definitiva nos termos do art. 78, inciso I da Lei 11.109/01.

65846/00 - Eliseu Aparecido Silveira Queiroz - Assunto: pedido de compensação de ISSQN - Indefiro o pedido, tendo em vista que a documentação apresentada não comprova o recolhimento indevido do imposto.

66561/00 - Soares e Silva Comércio e Serviços de Informática Ltda. -

Assunto: pedido de compensação de ISSQN - Indeíro o pedido, tendo em vista que o requerente, notificado pelo termo nº 1321, não apresentou os documentos comprobatórios indispensáveis para análise do pleito.

69172/00 - Eliseu Aparecido Silveira Queiroz - Assunto: pedido de compensação de ISSQN - Indeíro o pedido pela perda de seu objeto, haja vista a efetivação da compensação anteriormente ao pedido.

75354/00 - Interessado: José Luis Balbino - Assunto: pedido de compensação de ISSQN - Indeíro o pedido de compensação do ISSQN incidente nos serviços de construção civil, em face da localização da obra dentro das fronteiras do Município de Campinas, sendo devido o imposto neste Município, de acordo com o Art. 12, alínea "b" do Decreto-Lei 406/68.

16574/01- Valentim Benedito Lazarine - Assunto: pedido de compensação de ISSQN - Indeíro o pedido, por falta de comprovação do alegado, tendo em vista que o requerente, notificado pelo termo nº 8719, deixou de exibir todas as vias da nota fiscal 4686 para comprovar o cancelamento nos termos do art. 77, I, do Decreto 11.794/01.

70845/01- Yang Tso Chia - Assunto: solicitação de cancelamento de cobrança - Defiro o presente pedido, cancelando-se os débitos referentes ao ISSQN-ofício do exercício de 1999, da inscrição municipal nº 51.874-3, receita 01, em face do recolhimento ter sido efetuado através de DUAM nº 1400062-B em 29/09/2000.

3000094/01 PNO - Luiz Possani - Assunto: Remissão de ISSQN por responsabilidade tributária (Habite-se) - Indeíro o pedido de Remissão de ISSQN por responsabilidade tributária (Habite-se), relativo ao lançamento notificado sob número 990.000.280, por não atender a condição disposta no artigo 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIR (atualmente R\$ 36,78).

5000240/01 - Cristiane Ribeiro del Cantão - Assunto: Remissão de ISSQN - Deixo de conhecer do pedido, tendo em vista que não foi possível determinar o objeto requerido, nos termos do art. 70, inciso IV, da Lei 11.109/01.

28067/01 - Nelson Pinto - Assunto: Remissão de ISSQN por responsabilidade tributária (Habite-se) - Indeíro o pedido de Remissão de ISSQN por responsabilidade tributária (Habite-se), relativo ao lançamento notificado sob número 990.005.290, por não atender a condição disposta no artigo 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIR (atualmente R\$ 36,78).

30444/01 - Ilda da Silva Pereira - Assunto: Remissão de ISSQN por responsabilidade tributária (Habite-se) - Indeíro o pedido de Remissão de ISSQN por responsabilidade tributária (Habite-se), relativo ao lançamento notificado sob número 960.000.045, por não atender a condição disposta no artigo 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIR (atualmente R\$ 36,78).

31287/01 - Interessado: Benedito Quirino de Castro - Assunto: Remissão de ISSQN por responsabilidade tributária (Habite-se) - Indeíro o pedido de Remissão de ISSQN por responsabilidade tributária (Habite-se), relativo ao lançamento notificado sob número 970.001.048, por não atender a condição disposta no artigo 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIR (atualmente R\$ 36,78).

31659/01 - Interessado: Aparecida do Prado - Assunto: Remissão de ISSQN por responsabilidade tributária (Habite-se) - Indeíro o pedido de Remissão de ISSQN por responsabilidade tributária (Habite-se), relativo ao lançamento notificado sob número 960.004.911, por não atender a condição disposta no artigo 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIR (atualmente R\$ 36,78).

42223/01 - Gel Chopp - Locação e Com. De Equipamentos Ltda. - Indeíro o pedido, tendo em vista que é devido o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - incidente na prestação de serviços de locação de bens móveis, previsto no item 79 do parágrafo único do art. 1º da Lei 8.230/94, sendo mantido na Lei 11.110/01, consoante com o Decreto-Lei nº 406/68, na redação dada pela Lei Complementar nº 56/87, que continua em vigor e produzindo seus efeitos, em face de a citada decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal no controle difuso da constitucionalidade das leis ser apenas relativo às partes. Dessa forma, o requerente deve cumprir as obrigações tributárias principal e acessórias na forma da legislação em vigor.

62931/01 - Gisela Cristina Lopes - pedido de restituição de ISSQN - Defiro o pedido de restituição do ISSQN, no valor de 50,000 UFIC, em face da não formalização da inscrição no cadastro mobiliário pelo interessado, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal nº 11.109/01.

65569/01 - Antônio Carlos Crecci - Assunto: Remissão de Taxa de Fiscalização e Funcionamento - Indeíro o pedido de Remissão da Taxa de Fiscalização e Funcionamento, relativo ao código de contribuinte nº 34.576.000, dos exercícios de 1992 e 1993, haja vista o não atendimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 9.950/98, que permite a concessão da remissão de impostos municipais.

65632/01 - Paulo Rogério Pinto de Carvalho - Assunto: pedido de restituição de ISSQN - Defiro o pedido de restituição do ISSQN, no valor de 86.6613 UFIC, tendo em vista constatação do recolhimento maior que o devido, referente a inscrição no cadastro mobiliário sob nº 67192-4, nos termos do artigo 165 da Lei 5.172/66 (CTN) e artigo 45 da Lei Municipal nº 11.109/01.

66201/01 - Centro Social Presidente Kennedy - Assunto: Remissão de ISSQN - AIIM nº 224-A - Indeíro o pedido de Remissão do crédito tributário relativo às parcelas em aberto do acordo firmado em 04/04/01, por não atender a condição disposta no artigo 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIR (atualmente R\$ 36,78).

67645/01 - Sociedade Beneficente Amigos do Bairro Novo Campos Elísios

- C.C.: 960002925 e 960005508 - **Assunto: Remissão de débito tributário ISSQN - Habite-se - Indeíro** o pedido de Remissão de débito tributário ISSQN - Habite-se, relativo aos lançamentos notificados sob números 960.002.925 e 960.005.508, por não atender a condição disposta no artigo 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIR (atualmente R\$ 36,78).

70061/01 - Interessado: Fábio Leonardo Varanda - Assunto: pedido de restituição de ISSQN - Defiro o pedido de restituição do ISSQN, no valor de 50,000 UFIC, em face da não formalização da inscrição no cadastro mobiliário pelo interessado, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal nº 11.109/01.

76106/01 (juntado ao principal nº 27003/85) - Schenker do Brasil Transportes Internacionais Ltda. - Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, e Lei Federal nº 9.051/95, defiro o pedido de cópias do protocolado nº 27003/85, por atender às exigências legais.

Considerando a manifestação da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, esclareço que o Regime Especial para Emissão de Nota Fiscal de Serviços por Computador perdeu sua eficácia a partir de 01/07/1986, de acordo com o Artigo 30, § 1º do Decreto 8.770 de 13/03/1986, que determinou a revogação de todos os Regimes Especiais cujos portadores não os tivessem convalidados até 30/06/1986.

2504/02 - André Edson Turini - Assunto: Remissão de crédito tributário - Indeíro o pedido de Remissão do crédito tributário de parcelamentos não cumpridos do ISSQN, protocolados sob nº 41859/96 e 66765/98, por não atender a condição disposta no artigo 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIR (atualmente R\$ 36,78).

21824/02 - Paulo Roberto Tanibata - Assunto: solicitação revisão de débitos - Defiro o presente pedido, cancelando-se os débitos referentes às 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª parcelas do ISSQN-ofício do exercício de 1999, da inscrição municipal nº 47.469-0, receita 01, em face do recolhimento ter sido efetuado através de DUAM nº 842454-B, 842455-B, 842456-B, 842457-B, 842458-B, mantendo-se os débitos referente à 1ª parcela por não ter sido apresentado comprovante de recolhimento desta.

28428/02 - Suedir Teixeira Pinto Hortolândia-ME - Deixo de conhecer do pedido tendo em vista que a signatária não possui legitimidade nos termos do artigo 70, inciso II, combinado com o art. 40, ambos da Lei 11.109/01.

31360/02 - Franchising Planet do Brasil Ltda. - Com base no inciso I, § 2º, do artigo 2º da Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, indeíro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado nº 56805/2001 por falta de legitimidade do subscritor, tendo em vista que o pedido não foi instruído com documentação hábil que comprove a sua representatividade para requerer em nome do interessado.

31361/02 - Franchising Planet do Brasil Ltda. - Com base no inciso I, § 2º, do artigo 2º da Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, indeíro o pedido de certidão de objeto e pé do protocolado nº 56805/2001 por falta de legitimidade do subscritor, tendo em vista que o pedido não foi instruído com documentação hábil que comprove a sua representatividade para requerer em nome do interessado.

31921/02 - Ricardo Kraft - Assunto: Certidão de inteiro teor - Com base na manifestação do setor competente, consubstanciado nos termos da Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, defiro o pedido de certidão de inteiro teor de inscrição no cadastro Mobiliário em nome de Max Self Restaurantes Ltda.

31922/02 - Fernando Sérgio Piffer - Assunto: Certidão de inteiro teor - Com base na manifestação do setor competente, consubstanciado nos termos da Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, defiro o pedido de certidão de inteiro teor de inscrição no cadastro Mobiliário em nome de Shopping Fios Comércio de Fios e Tecidos Ltda.

32036/02 - Gente Banco de Recursos Humanos Ltda. - Com base no inciso I, § 2º, do artigo 2º da Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, indeíro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado nº 46407/00 por falta de legitimidade do subscritor, tendo em vista que a procuração juntada não atende aos requisitos da cláusula VI, § 2º do Contrato Social do interessado.

CARLOS FERNANDO COSTA

Diretor

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

Expediente despachado pela Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Prot. 020790/02 - José Bocalon

Compareça o(a) interessado(a) ao DCCA no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para esclarecimentos. O não comparecimento no prazo determinado implicará no arquivamento do protocolo.

Prot. 028485/02 - Alfredo Fernandez Olmos

Compareça o(a) interessado(a) ao DCCA no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, de posse do carnê original do IPTU/2001. O não comparecimento no prazo determinado implicará no arquivamento do protocolo.

Expediente despachado pela Coordenadoria Setorial de Cobrança Amigável

Prot. 031051/02 - Walter Grippe

Compareça o(a) interessado(a) ao DCCA no prazo de 10 (dez) dias, a partir da

data desta publicação, para esclarecimentos. O não comparecimento no prazo determinado implicará no arquivamento do protocolo.

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

Prot. 53.659/01 Mario Leonardo - Prot. 55.459/01 Raul T Penteado Filho - Prot. 57.244/01 Mauri I F de Melo - Prot. 60.884/01 Geraldo J Diniz - Prot. 66.094/01 Ana C L Costa - Prot. 72.172/01 Aluisio Ferreira - Prot. 73.556/01 Luiz A de Lima - Prot. 77.533/01 Maria L E Marques Carvalho - Prot. 2915/02 Luis A Saum - Prot. 3591/02 Roberto Leme - Prot. 3608/02 Edivaldo Ap. Recco - Prot. 4889/02 Sergio R Figueira - Prot. 5222/02 Gisele C de Oliveira - Prot. 9753/02 Jose V Ferrari - Prot. 15.475/02 Laura P Oliva - Prot. 16.300/02 Natalino Miguel - Prot. 17.112/02 Vera L dos Santos E Almeida - Prot. 18.655/02 Valeria T Fortunato - Prot. 19.033/02 Renato H Lima Jr - Prot. 19.480/02 Pedro P Carmim de Oliveira - Prot. 21.150/02 Henri B Fernandes Barreto - Prot. 21.511/02 Jose A P do nascimento - Prot. 22.445/02 João F Serra - Prot. 22.695/02 Carlos E W Almada - Prot. 22.994/02 Marcos F Rocha e Cunha - Prot. 23.866/02 SESC - Prot. 26.739/02 Milton A Hilkner - Prot. 26.740/02 Milton A Hilkner

INDEFERIDOS

Prot. 35.313/96 Thermoflux Instrumentação Industrial Ltda - Prot. 16.007/01 Celso de F Gonçalves - Prot. 61.051/01 Mario Marques - Prot. 75.525/01 Antonio C de Souza - Prot. 26.868/02 Free Hobby Industria e Comércio de VEÍCULOS Atraveis Ltda

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot. 11.248/01 Renata P Magri - Prot. 47.876/01 Dirce Cardoso - Prot. 63.144/01 João V Faria - Prot. 65.448/01 Rosemeire P da Silva - Prot. 66.078/01 Antonio Dattori - Prot. 67.546/01 Regis E Delazeri - Prot. 1991/02 Jose T Bozza - Prot. 8781/02 Enio D Bolivar - Prot. 14.297/02 Rosangela Ap. Vignola - Prot. 18.349/02 Rogerio Magalhães - Prot. 19.944/02 Murcia M C Pereira - Prot. 24.784/02 Jorge B Dias - Prot. 25.037/02 Isael D Ribeiro - Prot. 25.854/02 Jose E Ferreira Pó - Prot. 26.338/02 Izilda Ap. Bassi Militão - Prot. 26.760/02 Denilson V da Silva - Prot. 27.094/02 Luzinete B Hilner - Prot. 27.125/02 Ivan Camargo - Prot. 27.682/02 Alexandre N Moura Vaccarelli - Prot. 29.307/02 Jose R Ferreira - Prot. 29.456/02 Paolo Romiti - Prot. 29.578/02 Marihá Bauru Eventos e Publicidade Ltda - Prot. 30.066/02 Janiele A Bini - Prot. 30.077/02 João F Serra - Prot. 30.284/02 Edmar dos S Cardoso - Prot. 30.347/02 Luiz R Dalaqua - Prot. 30.799/02 Robinson Ap Brandolis - Prot. 31.344/02 Agatha Eng^a e Construções Tecnicas Ltda

CANCELE-SE A AIM 00065

Prot. 76.527/01 Escola Salesiana São Jose

ARQT^o. SILVIA FARIA

Diretora Dept^o. de Uso e Ocupação do Solo

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. PREFEITA

Nº50399 - conceder a partir de 20/03/02, Licença sem vencimentos ao servidor Sebastião Oliveira Rocha - matrícula 84.3580, por 02 (dois) anos.

Nº50400 - conceder a partir de 09/04/02, Licença sem Vencimentos a servidora Rosângela Aparecida Polçaqui Grippe - matrícula 89.380-3, por 02 (dois) anos.

Nº50401 - revogar a portaria nº50099/02, que concedeu ao servidor José Particelli Neto - matrícula 87906-1, Licença sem Vencimentos.

Nº50402 - conceder a partir de 18/02/02, a servidora Maricilda Regina Pereira - matrícula 37.775-9, Licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos.

Nº50403 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 003/00, homologado em 30/06/00, pela presente,

RESOLVE

nomear, os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Arquiteto Júnior - padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

Laci de Carvalho Alvite

Raquel Geray Mokarzel

Iracema de Goes Moraes

Celso Luiz Araújo Pudenzi

Nº50404 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 003/00, homologado em 30/06/00, pela presente,

RESOLVE

nomear, os senhores abaixo relacionados para exercer em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Engenheiro Júnior - padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

Geni Alberto de Andrade

José Augusto Araújo Pudensi

Nº50405 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu

cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 003/00, homologado em 30/06/00, pela presente,

RESOLVE

nomear, o Sr. Marlon de Melo Silva para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Auxiliar Administrativo - padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Nº50406 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 003/00, homologado em 30/06/00, pela presente,

RESOLVE

nomear, a Sra. Cristina de Cássia dos Passos, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Bibliotecário Júnior - padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Nº50408 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 003/00, homologado em 30/06/00, pela presente,

RESOLVE

nomear, as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Monitor Infante Juvenil I - padrão 08, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Magna Maria Roque

Patrícia Mangelo Ponciano

Nº50410 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 003/01, homologado em 31/10/01, pela presente,

RESOLVE

nomear, a Sra. Maria da Saúde de Oliveira para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Médico Plantonista I (horista) - padrão 15, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº50411 - Considerando os termos do Convênio assinado entre a P.M.C. e a Unicamp, especificamente o termo aditivo referente ao desenvolvimento do Projeto na área educacional para a formação de profissionais em exercício na Educação Infantil e em séries iniciais do Ensino Fundamental, vimos solicitar de V. Exa. a designação dos profissionais abaixo relacionados, selecionados para participar da 1ª fase do referido Programa, conforme comunicado da SME publicado no D.O.M para exercer suas funções no DITEPE no período de 18 de março a 05 de julho de 2002, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo:

6-Abadia Duarte Porto de Mello Justo - matr. 102.292

7-Alexandra da Silva Molina - matr. 62.689

8-Ana Lúcia Ribeiro - matr. 68.706

9-Ângela Ferraz - matr. 90.239-0

10-Beatriz A. Alcântara - matr. 66.166

11-Daniela Medon Golbo - matr. 102.527

12-Eliana Briense Jorge Cunha - matr. 62.302

13-Ieda Maria Cezaroni - matr. 62.323

14-Júlio Antonio Moretto - matr. 92.854

15-Lêni Hellen Vieira Placezzi - matr. 102.251

16-Luciana Basseto - matr. 64.343

17-Luciane Ribeiro Vilela - matr. 102.462

18-Maristela R. F. Martin - matr. 102.343

19-Rachel Aparecida Bueno - matr. 54.418

20-Maria do Carmo P. da Silva - matr. 64.

21-Roseli Cardoso Barradas - matr. 85.147

22-Simone Barbosa - matr. 62.500

23-Sonia Regina Ferreira de Oliveira - matr. 62.480

24-Roselene dos Anjos - matr. 62.750

25-Luciana Teston Sivalle - matr. 66.234

26-Solange Elizabeth P. da Silva - matr. 66.163

27-Simone C. Marconatto - matr. 66.318

28-Shirley Andreuccetti Davoli - matr. 102.380

29-Maria do Rosário S. de Souza - matr. 102.381

30-Marilac Luzia de Souza L.S. Nogueira - matr. 90.198

31-Heloisa Helena Saviani - matr. 62.707

32-Vera Lúcia Capato Leone - matr. 89.791 - período de afastamento de 03/04/ à 05/07/02 pois se encontra em férias regulamentares.

33-Leila Maria Radomille Gonçalves

34-Liliana G. Pompeo Camargo

35-Ivanda Alexandre Pereira

Nº 50412 - nomear no período de 01/06/01 à 31/07/01; o Sr. Geraldo Ferreira Mendes, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Superior Nível V, junto a Secretaria Municipal de Cooperação Internacional.

Nº50413 - Revogar o item da portaria nº49216/02, que nomeou a Sra. Izilda Filomena Dias de Faria como Diretora Financeira do Fundo de Desenvolvimento e Capacitação do Servidor - FDC.

Nomear a Sra. Assunta Helena Milani, como Diretora Financeira do Fundo de Desenvolvimento e Capacitação do Servidor - FDC.

Nº50414 - abertura de Sindicância para apurar os fatos relatados no protocolado nº23.755/02, em nome da Secretaria Municipal de Cooperação Nos Assuntos de Segurança Pública.

Nº 50415 -

considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.764, de 13/11/91, em especial as contidas nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 7º e o parágrafo único do artigo 8º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.816, de 15/06/92, e

respectivas alterações posteriores; e, considerando o que dispõe o artigo 92 e o parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/98,

RESOLVE

fica a servidora abaixo relacionada designada a partir de 15/04/02 para o exercício das atribuições próprias de autoridade sanitária, estabelecidas conforme a Lei Municipal nº 6.764, de 13/11/91, e a Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/98, de acordo com os níveis estabelecidos no Decreto Municipal nº 10.816, de 15/06/92, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.679, de 06/12/94, a saber:

a) como Autoridades Sanitárias nível I:

NOME:	MATRÍCULA:	RG:
Daniela Plasecki Silva	38.018	

Nº50416 - considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.764, de 13/11/91, em especial as contidas nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 7º e o parágrafo único do artigo 8º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.816, de 15/06/92, e respectivas alterações posteriores; e, considerando o que dispõe o artigo 92 e o parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/98,

RESOLVE

fica o servidor abaixo relacionado designado a partir da presente data, para o exercício das atribuições próprias de autoridade sanitária, estabelecidas conforme a Lei Municipal nº 6.764, de 13/11/91, e a Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/98, de acordo com os níveis estabelecidos no Decreto Municipal nº 10.816, de 15/06/92, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.679, de 06/12/94, a saber:

a) como Autoridades Sanitárias nível IV:

NOME	MATRÍCULA:	RG:
Tiago Feitosa de Oliveira	103.338-3	1683510/88 – S.S.P. CE

Nº50417 - re-retificar a portaria nº49.319/01, para exclusão e inclusão dos servidores abaixo relacionados, para comporem o grupo de Trabalho sobre os adicionais de Insalubridade e Periculosidade.

Exclusão:

Dilara Rubia Pereira
Leonardo Romano

Inclusão:

Francisvaldo Pereira Gaieta
Pedro Inácio Medeiros
Angelo Crosato Sobrinho
José Fernando Loureiro.

Nº50418 - retificar a portaria nº50315 referente ao Sr. Denis César Teruya, para declarar que a vigência deve ser a partir de 02/05/02.

Nº50419 - nomear o Sr. Maurício Rodrigues Monteiro, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Departamental Nível IX, junto a Secretaria Municipal de Cooperação Nos Assuntos de Segurança Pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Nº50420 - designar a partir de 01/03/02, o Pedro Forti Júnior – matrícula 37877, para sem prejuízo dos vencimentos prestar serviços junto ao Ministério do Trabalho e Emprego – Subdelegacia do Trabalho em Campinas.

Nº50421 - tornar sem efeito as portarias abaixo relacionada;

Portaria nº 50056/2002

David Rodrigues Romeiro; Cargo: Analista de Sistema Júnior; Centro de Custo: M-0050; requisição nº 1311/02

Portaria nº 50057/2002

Sílvia Helena Rodrigues Rozatto; Cargo:Farmacêutico Júnior; Centro de Custo: S-0035; requisição nº 1079/02

Portaria nº 50060/2002

Vilson Ferreira Dornelles; Cargo: Médico Plantonista I (horista) ; Centro de Custo: S0036; requisição nº 1288/01

Portaria nº 50067/2002

Rodrigo Delfino dos Reis; Cargo: Médico I; Centro de Custo: S0111W; **Requisição nº 1648/02**

Luis Fernando Waib; Cargo: Médico I; Centro de Custo: S0100 Y; requisição nº 1637/02

Nº50421 - tornar sem efeito as portarias abaixo relacionada;

Portaria nº 50056/2002

David Rodrigues Romeiro; Cargo: Analista de Sistema Júnior; Centro de Custo: M-0050; requisição nº 1311/02

Portaria nº 50057/2002

Sílvia Helena Rodrigues Rozatto; Cargo:Farmacêutico Júnior; Centro de Custo: S-0035; requisição nº 1079/02

Portaria nº 50060/2002

Vilson Ferreira Dornelles; Cargo: Médico Plantonista I (horista) ; Centro de Custo: S0036; requisição nº 1288/01

Portaria nº 50067/2002

Rodrigo Delfino dos Reis; Cargo: Médico I; Centro de Custo: S0111W; **Requisição nº 1648/02**

Luis Fernando Waib; Cargo: Médico I; Centro de Custo: S0100 Y; requisição nº 1637/02

Nº 50422 - designar a partir de 01/04/02, a servidora Vera Elisa de Oliveira – matrícula 29.076-9, para exercer a função gratificada denominada Gratificação de Apoio Técnico Nível II, junto a Coordenadoria Distrital de Saúde Sul, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº50423 - nomeia membros para comporem o GRUPO DE ANÁLISE PRÉVIA DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS - G.A.D.U., a que se refere a O.S. nº 02/01.

Ficam indicados os seguintes servidores para o GRUPO DE ANÁLISE PRÉVIA DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS - G.A.D.U. :

"Coordenador : FÁBIO SILVEIRA BERNILS

"Pelo DECON - Departamento de Planejamento e Controle Urbano : RENATA R. I. VAHTERIC SILVA

"Pela Coordenadoria Setorial de Parcelamento do Solo (CPS) :

Titular : MARIA DE FÁTIMA CLAUDINO

Suplente : EUZENI BRUNETTI COSTA

"Pela Coordenadoria Setorial de Uso e Ocupação do Solo (CSU) :

Titular : DÉCIO LUIZ PINHEIRO PRADELLA

Suplente : SILVIA APARECIDA LONGHI

"Pelo DEPLAN - Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano :

Titular : MARILIS BUSTO TOGNOLI

Suplente : ALAIR ROBERTO DE GODOY

"Pelo D.M.A. - Departamento de Meio Ambiente :

Titular : CELSO RIBEIRO DE FREITAS JUNIOR

Suplente : SIMONE LESSA

"Pelo D.I.D.C. - Departamento de Inf. Documentação e Cadastro

Titular : OSVALDO THADEU MAIA MATTES

Suplente : SHIGUER JOSÉ NISHIKAWA

Nº50424 - abertura de Sindicância para apurar os fatos relatados no protocolado nº 3000251/02, em nome da Secretaria Municipal de Educação.

Nº50425 - revogar o item da portaria nº47958/01, referente as servidoras abaixo relacionadas

- Maria Soares de Camargo

- Roseli Bianco Piantoni;

nomear as senhoras abaixo relacionadas como representante do Gabinete da Prefeita , no Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidade Especiais.

Titular: Roseli Bianco Piantoni

Suplente: Renato Boareto

Nº50426 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 001/00 , homologado em 30/06/00 , pela presente,

RESOLVE

nomear, a Sra. Denise Aparecida Bergamin para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Professor Efetivo 5ª a 8ª Série (Matemática) , junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº50428 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 003/00 , homologado em 30/06/00 , pela presente,

RESOLVE

nomear, os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominado Auxiliar Administrativo – padrão 01 , junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Denis Aparecido da Silva

Fabiana Andrade de Souza

Vagner Souza da Silva

Nº50430 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 002/00 , homologado em 30/06/00 , pela presente,

RESOLVE

nomear, a Sra. Elisângela Aparecida dos Santos da Silva para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Técnico em Patologia Clínica I – padrão 16 , ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nº50431 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 003/00 , homologado em 30/06/00 , pela presente,

RESOLVE

nomear, os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Engenheiro Jr. - padrão 01 , junto a Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

José Roberto de Oliveira Abdalla

Maurício Ramos Cassia

Ruben Celso Quisiti Passos

Nº50433 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 003/00 , homologado em 30/06/00 , pela presente,

RESOLVE

nomear, Antonio Joaquim Simões Costa, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Arquiteto Júnior – padrão 01 , junto a Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 166/2002

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em**

18/05/2002 a 20/05/2002 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 18/05/2002 A 20/05/2002

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 20/05/2002

AGP7186	E1-84125-85	BGE8985	E1-95321-65	BHG2505	E1-85739-55
BHI0116	E1-96216-05	BIP3444	E1-95833-15	BIW0077	E1-85743-95
BJK6643	E1-95654-95	BKK2631	E1-95870-55	BLO8733	E1-92793-85
BMU2785	E1-95962-95	BND1963	E1-96830-85	BOL3719	E1-95157-75
BOZ3739	E1-92789-45	BOZ5103	E1-95776-05	BPC7706	E1-95277-25
BPC7862	E1-95836-45	BPF9027	E1-94940-05	BPU3384	E1-94798-05
BPZ7603	E1-95348-05	BQG8778	E1-97126-75	BOH1010	E1-95952-05
BQH6910	E1-83717-75	BQN7713	E1-94948-75	BQR1219	E1-78525-75
BQZ0353	E1-94834-35	BRG2570	E1-96251-15	BSC8233	E1-95250-15
BSI7101	E1-96233-55	BSQ5482	E1-85149-95	BTA6016	E1-95849-65
BTA8258	E1-96455-75	BTA9187	E1-94799-15	BTA9439	E1-94368-05
BTG1317	E1-94043-45	BTG3527	E1-93162-35	BTG3986	E1-95928-85
BTP0714	E1-97226-85	BUG1720	E1-94835-45	BUK5700	E1-95094-05
BUW6180	E1-96743-95	BVN4320	E1-95708-85	BVN4770	E1-96021-25
BVN6565	E1-95859-55	BVX2610	E1-95855-15	BXO6662	E1-94696-85
BZD3836	E1-95868-35	BZE1876	E1-91267-05	BZJ4940	E1-95951-95
BZP3814	E1-95828-75	CAM6514	E1-95159-95	CAQ1274	E1-95337-05
CAQ4289	E1-95848-55	CAQ0908	E1-95260-05	CAQ9110	E1-95958-55
CBD8029	E1-96243-45	CBZ3798	E1-95871-65	CHN3495	E1-94650-65
CHN5320	E1-95988-25	CHQ2677	E1-95324-95	CJD7278	E1-94649-55
CJM8538	E1-96353-45	CJZ6335	E1-96735-15	CKJ7684	E1-96436-05
CKM8935	E1-93074-35	CKP8978	E1-95832-05	CKX5566	E1-96737-35
CKX6268	E1-85150-05	CKX9069	E1-94647-35	CKY6336	E1-95655-05
CNQ2621	E1-95711-05	CNQ3190	E1-96733-05	CNQ3569	E1-84124-75
CNQ4906	E1-95851-85	CNQ6751	E1-96729-65	CNU3166	E1-95314-05
COZ2502	E1-92790-55	COZ4871	E1-95311-75	CPS8816	E1-97176-25
CPU2748	E1-96354-55	CQH2318	E1-94687-05	CQH3657	E1-93163-45
CQH5563	E1-94689-15	CQH6180	E1-94686-95	CTP0569	E1-93543-05
CTP7835	E1-95162-15	CXD1273	E1-95953-05	CXT1950	E1-94627-55
CXT6172	E1-94347-05	CXT9909	E1-96634-05	CYZ0151	E1-92788-55
CYI1302	E1-84123-65	CYX29847	E1-95852-95	CYZ9963	E1-94837-65
DAP5312	E1-95872-75	DBJ1664	E1-96627-35	DBY0752	E1-95639-55
DBY1291	E1-96442-55	DBY4854	E1-85738-45	DDJ3986	E1-95835-35
DFF1191	E1-95731-95	DFF1191	E1-96254-45	DFF3317	E1-95858-55
DFF9735	E1-93075-45	DFU0790	E1-94943-25	DFU1615	E1-95714-35
DFU1826	E1-95713-25	DFU2688	E1-95331-55	DFU2742	E1-94983-95
DFU3534	E1-96828-65	DFU4383	E1-96831-95	DFU4928	E1-96351-25
DFU6027	E1-95323-85	GPJ3794	E1-96013-55	JOB1372	E1-96730-75
JYL8841	E1-96030-05	LAK4181	E1-96749-45		

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANS P CRIANÇA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.

PROCESSADAS EM 20/05/2002

BIE1306	E1-96664-75	BQG2325	E1-94691-35	DFU9094	E1-96511-85
---------	-------------	---------	-------------	---------	-------------

ENQUADRAMENTO 537.10-VEÍCULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTIVEL

PROCESSADAS EM 20/05/2002

BIW8773	E1-95463-55				
---------	-------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 20/05/2002

BHI5019	E1-95984-95	BNA2376	E1-96226-95	BTk2199	E1-97178-45
CDU6930	E1-96170-85	COZ2373	E1-96978-25	COZ4215	E1-96235-75
CPY9011	E1-96515-15	DDJ0217	E1-96512-95	DEW1328	E1-96236-85
DFF2939	E1-96447-05				

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 20/05/2002

BP10351	E1-96363-35	BXC8385	E1-95888-15	CEV6707	E1-95899-15
CKX8181	E1-95243-55	CKX9833	E1-83720-05	DBY5444	E1-93050-15
DBY5584	E1-91270-35	DBY5987	E1-96107-05	DFF2519	E1-95981-65
DGW1216	E1-95956-35	GTW5217	E1-96040-05	LAP6762	E1-93768-45

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES

PROCESSADAS EM 20/05/2002

AEM3705	E1-96445-85	CPM9614	E1-95704-45		
---------	-------------	---------	-------------	--	--

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.

PROCESSADAS EM 20/05/2002

DBJ1329	E1-96038-85	DDV5874	E1-96037-75		
---------	-------------	---------	-------------	--	--

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAÍDA VEÍCULOS

PROCESSADAS EM 20/05/2002

CHN0660	E1-95160-05	CJD6040	E1-95885-95	COZ1935	E1-95112-65
DBY5392	E1-95124-75				

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO (FILA DUPLA)

PROCESSADAS EM 20/05/2002

BWS4626	E1-95595-55	CCF5163	E1-96951-85	CPU5945	E1-95935-45
CQH6756	E1-95581-25				

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM 20/05/2002

BIF2793	E1-95985-05	CKP8289	E1-94370-15	DGW5045	E1-77723-85
---------	-------------	---------	-------------	---------	-------------

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEÍCULO NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO

PROCESSADAS EM 20/05/2002

CKE1447	E1-96237-95	CPU6363	E1-94498-85	CYZ5355	E1-94000-55
DDJ3525	E1-96452-45	DFU5722	E1-77724-95		

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B

PROCESSADAS EM 20/05/2002

AEG4554	E1-95578-05	AFK6264	E1-96787-95	AGV2522	E1-96183-05
BAE0303	E1-95488-85	BFL5763	E1-96726-35	BFL8699	E1-94373-45
BGG3721	E1-96655-95	BGS6495	E1-95614-25	BICI1870	E1-95908-05
BIE1160	E1-95863-95	BIY0486	E1-96448-05	BKI6274	E1-95932-15
BLU6184	E1-95505-35	BMJ9946	E1-94616-55	BMU1673	E1-96310-55
BMU8358	E1-96017-95	BNS3015	E1-95938-75	BNS2560	E1-95298-55
BNT1518	E1-96162-05	BNY0009	E1-95313-95	BOF7337	E1-95548-25
BPC2566	E1-95931-05	BPC5447	E1-96662-55	BPD9885	E1-96658-15
BPE1210	E1-95392-05	BPJ6056	E1-96636-15	BPZ1991	E1-96482-15
BQG0277	E1-96785-75	BQG8883	E1-95293-05	BQH2203	E1-97057-45
BQH2381	E1-97054-15	BQI7832	E1-95925-55	BQL4780	E1-96152-15
BQR3517	E1-95458-05	BQR3705	E1-92110-75	BQR8120	E1-96736-25
BR09508	E1-96626-25	BSQ0051	E1-96181-85	BSQ1787	E1-95396-45
BSQ2533	E1-95381-05	BSQ4110	E1-96661-45	BTG4191	E1-95615-35
BTG8368	E1-96643-85	BTk2257	E1-95390-95	BUI3776	E1-96746-15
BUI4864	E1-95864-05	BUI5126	E1-93253-65	BUI5755	E1-95389-85
BUW3337	E1-95936-55	BUW6371	E1-95608-75	BUW9578	E1-96516-25
BXN3116	E1-96580-05	BXT5792	E1-95605-45	BZJ0717	E1-95388-75
BZJ9735	E1-93510-05	BZO1761	E1-96316-05	BZT8988	E1-95398-65
BZU2117	E1-94475-75	CAJ5081	E1-95549-35	CAN5652	E1-95967-35
CAQ1392	E1-84893-65	CAQ1632	E1-94298-65	CAQ4799	E1-96174-15
CAQ5170	E1-95487-75	CBZ2390	E1-95920-05	CCT5976	E1-97055-25
CCY5093	E1-96008-05	CDJ4271	E1-95395-35	CDU2176	E1-95318-35
CDU2662	E1-96016-85	CEV3280	E1-95869-45	CEV4758	E1-96161-05
CEY6275	E1-95939-85	CEY6275	E1-97059-65	CEY9277	E1-95399-75
CFE1292	E1-96423-85	CFE1292	E1-96322-65	CFE2626	E1-94375-65
CHN1368	E1-95317-25	CHN1368	E1-96024-55	CHN8618	E1-96103-75
CJD1586	E1-96305-05	CJD1586	E1-95300-75	CJD6156	E1-96317-15
CJD7352	E1-96638-35	CJD7734	E1-96318-25	CJY1006	E1-96776-95
CJY2537	E1-96019-05	CJY9511	E1-95620-15	CKA1442	E1-94615-45
CKN2584	E1-96637-25	CKI1621	E1-95533-95	CKX3504	E1-95426-15
CKX3667	E1-95508-65	CKX3388	E1-96667-05	CKX5464	E1-95295-25
CNO3685	E1-95464-65	CNO3685	E1-84895-85	CNO3685	E1-95965-15
CNO7886	E1-96681-25	CNO9236	E1-95919-05	COJ6653	E1-95861-75
COQ5200	E1-95296-35	COZ0487	E1-96734-05	COZ4398	E1-95929-95
COZ5309	E1-95911-25	COZ5736	E1-96786-85	COZ5959	E1-95616-45
CPS3234	E1-95635-15	CPU3972	E1-95924-45	CPU6508	E1-96307-25
CTN9082	E1-96641-65	CTP2718	E1-95909-05	CTP3230	E1-95941-05
CTP3673	E1-97056-35	CTP6413	E1-94296-45	CTP8733	E1-95612-05
CTP9357	E1-95534-05	CVK6088	E1-95940-95	CVY9582	E1-92542-05
CWG3441	E1-95546-05	CWG4419	E1-95569-15	CWG9673	E1-96311-65
CXD3331	E1-96652-65	CXD7134	E1-95933-25	CXD8653	E1-95853-05
CXT17993	E1-95501-05	CXY5050	E1-95606-55	CYI9800	E1-95315-05
CYZ5833	E1-96657-05	CYZ5882	E1-96185-15	CYZ6891	E1-96663-65
CYZ8073	E1-94372-35	CYZ9324	E1-95486-65	CYZ9957	E1-95927-75
DAC1976	E1-95500-95	DBJ0822	E1-94497-75	DBJ1333	E1-95547-15
DBJ6284	E1-95393-15	DBJ7369	E1-95494-35	DBJ8189	E1-96751-65
DBY2936	E1-96156-55	DBY4678	E1-96639-45	DBY5480	E1-95601-05
DBY6448	E1-95308-45	DBY7591	E1-96176-35	DBY7817	E1-96007-05
DBY7817	E1-96306-15	DBY9655	E1-96171-95	DCK5775	E1-95550-45
DDJ0472	E1-95607-65	DDJ1025	E1-95535-05	DDJ4450	E1-95930-05
DDJ9033	E1-95495-45	DDV3722	E1-96154-35	DDV6728	E1-96173-05
DDV7468	E1-96421-65	DDV7923	E1-95021-35	DDV9204	E1-96418-35
DFE1064	E1-95467-95	DFF1064	E1-96319-35	DFF5158	E1-96680-15
DFF5845	E1-96752-75	DFF8225	E1-96159-85	DFF9266	E1-95784-75
DFU4801	E1-96005-85	DFU4801	E1-95783-65	DFU7859	E1-96645-05
DFU8125	E1-96327-05	DFU9577	E1-96102-65	DGP8773	E1-95866-15
DGW3433	E1-95291-95	DGW5355	E1-95782-55	JDR3680	E1-96479-95
JLH2724	E1-95504-25	JYP1379	E1-95510-85	LJV8766	E1-96302-85

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO - R6A

PROCESSADAS EM 20/05/2002

AAE3245	E1-96507-45	BFL3373	E1-95786-95	BFL3947	E1-93617-75
BGC6945	E1-96705-45	BGH6590	E1-95428-35	BHI2666	E1-95053-25
BIB8084	E1-93300-95	BIE1669	E1-93256-95	BIW7456	E1-95937-65
BIH8009	E1-95571-35	BLS1285	E1-96330-35	BMU2699	E1-95980-55
BMU5845	E1-84890-35	BND6366	E		

BWS5308	E1- 95637-35	CEY1602	E1- 96227-05	CRN4165	E1- 94513-15	CTN1760	E1- 95963-05	CTN1865	E1- 97276-35
ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M				CTN9054	E1- 95865-05	CWG0510	E1- 95797-95	CWG5061	E1- 94495-55
PROCESSADAS EM 20/05/2002				CWG6271	E1- 94694-65	CXD5854	E1- 96833-05	CXT0888	E1- 96826-45
BTG3981	E1- 95634-05	BWU5123	E1- 95972-85	CXT5038	E1- 92112-95	CYZ5433	E1- 96108-15	DBJ0247	E1- 94044-55
ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANÇA SEMÁFORO ELETRÔNICO				DBJ9356	E1- 93766-25	DBY6525	E1- 96827-55	DBY6741	E1- 94688-05
PROCESSADAS EM 20/05/2002				DCN3936	E1- 84117-05	DCN3992	E1- 96255-55	DDJ9398	E1- 96739-55
ACY1115	C1-352590-71	AGI3003	C1-352633-61	DFE5395	E1- 95585-65	DFE6309	E1- 95799-05	DFE6685	E1- 95218-25
BIH0899	C1-352630-31	BIR2874	C1-352589-61	DFE7506	E1- 94806-85	DFE9613	E1- 95626-35	DFU2856	E1- 95790-25
BKD0792	C1-352684-21	BM14739	C1-352749-11	DTL2011	E1- 85145-55	ICR0992	E1- 84892-55	JNI0995	E1- 95592-25
BMU8928	C1-352608-31	BNY0525	C1-352752-41	LJH6053	E1- 97822-95				
BQG8968	C1-352635-81	BQN5231	C1-352588-51	ENQUADRAMENTO 606.81-TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO					
BUI2108	C1-352637-01	BUI7250	C1-352628-11	PROCESSADAS EM 20/05/2002					
BZJ6018	C1-352622-61	BZO1925	C1-352603-91	BZJ9013	E1- 96502-05	CHN0536	E1- 95405-25	CQH6330	E1- 96504-15
CAQ4482	C1-352735-91	CCW0924	C1-352638-01	ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%					
CCW7334	C1-352625-91	CDD4676	C1-352751-31	PROCESSADAS EM 20/05/2002					
CEX7905	C1-352742-51	CEY0133	C1-352597-31	ACL9372	D1-490595-68	ADT7110	D1-490198-58	AFO8263	D1-490119-38
CGC9436	C1-352730-41	CHR2258	C1-352750-21	AGR6675	D1-490581-38	AHK7099	D1-491135-78	AHL8382	D1-491015-88
CJD6022	C1-352699-61	CJD7507	C1-352644-61	BFA5911	D1-490508-78	BFL1161	D1-490191-98	BFL6161	D1-490265-68
CKD5514	C1-352612-71	CKJ5975	C1-352698-51	BFL8657	D1-491172-08	BFR4205	D1-490181-08	BFW3390	D1-490672-68
CNQ0666	C1-352647-91	CNQ8970	C1-352721-61	BG3007	D1-490361-38	BGP9194	D1-490835-48	BGQ0710	D1-490873-98
CXZ0921	C1-352591-81	CWG0665	C1-352652-31	BGQ4828	D1-490584-68	BGV5742	D1-491185-28	BHI0202	D1-490688-08
CST2945	C1-352658-91	CXX2339	C1-352753-51	BH13009	D1-490689-18	BHI4240	D1-490982-88	BHG0468	D1-490800-28
DBJ3821	C1-352642-41	DFJ7463	C1-352661-11	BHR4026	D1-490593-48	BID6549	D1-490130-38	BID6959	D1-490120-48
DDV6201	C1-352602-81	DFU2339	C1-352664-41	BID7514	D1-490667-18	BID7514	D1-490754-08	BIE9334	D1-490928-98
DFU5873	C1-352734-81	DFU6033	C1-352700-71	BIG8269	D1-490936-68	BIG8269	D1-490938-88	BIX0028	D1-491173-18
ENG0135	C1-352718-31	FUI9000	C1-352629-21	BIX1688	D1-490608-88	BIY9909	D1-490682-58	BKC8370	D1-490281-08
KOH2804	C1-352743-61	MOI9493	C1-352677-61	BLC5992	D1-490696-88	BLT7706	D1-490980-68	BLW8995	D1-490649-58
ENQUADRAMENTO 567.31-PARAR SOBRE FAIXA PEDESTRE NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO				BMA1665	D1-491037-88	BMU2824	D1-490768-38	BMU3263	D1-490146-88
PROCESSADAS EM 20/05/2002				BMU7597	D1-490438-38	BNH9566	D1-490500-08	BNM7864	D1-490929-08
BTA9674	E1- 97078-35			BNS1331	D1-490620-98	BNS5202	D1-490504-38	BNU8349	D1-490245-88
ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZAÇÃO				BNW2449	D1-490883-88	BNY1113	D1-491014-78	BNY1160	D1-490175-48
PROCESSADAS EM 20/05/2002				BNY1755	D1-490829-98	BNY5215	D1-490707-88	BNY8854	D1-490669-38
BPU5977	E1- 96413-95	BWU9398	E1- 93772-85	BNY9462	D1-490908-08	BOE9755	D1-490616-58	BON0735	D1-490350-38
CNF6122	E1- 96414-05	CU98010	E1- 96408-45	BOQ4916	D1-490594-58	BPA0891	D1-490877-28	BPC0244	D1-490582-48
DBY2098	E1- 96409-55	DFE8286	E1- 96416-15	BPC0917	D1-490751-88	BPC2355	D1-490872-88	BPC3297	D1-490552-78
ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO				BPC4391	D1-490676-08	BPC4443	D1-490496-68	BPC6213	D1-491109-38
PROCESSADAS EM 20/05/2002				BPC6261	D1-491095-08	BPC6705	D1-490556-08	BPK0464	D1-490737-58
BQG0055	E1- 95880-45	BQP1867	E1- 95826-55	BPK3553	D1-490412-08	BPU2762	D1-490238-18	BQB2361	D1-490827-78
BZJ2520	E1- 97379-75	CUJ7844	E1- 95878-25	BQB3788	D1-491063-18	BQB3828	D1-490489-08	BQJ1989	D1-490300-88
CHN9342	E1- 94366-85	CJH7331	E1- 89167-15	BQJ7277	D1-490408-68	BQH1607	D1-490521-98	BQH2426	D1-491067-58
CPS2800	E1- 95973-95	CTN9861	E1- 96953-05	BQH2747	D1-490320-68	BQH3009	D1-490439-48	BQH3465	D1-490789-28
CYZ6611	E1- 94618-75	DDJ5818	E1- 85742-85	BQH4082	D1-490590-18	BQH4987	D1-490983-98	BQH5721	D1-490607-78
DFE9802	E1- 96184-05	DFU4821	E1- 96753-85	BQI7306	D1-490736-48	BQR1628	D1-490675-98	BQR1701	D1-490285-48
JEU0159	E1- 85740-65			BQR2064	D1-491168-78	BQR2417	D1-490995-08	BQR3241	D1-491158-88
ENQUADRAMENTO 574.60-TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDOS				BQR3983	D1-490934-48	BQR8110	D1-490574-78	BRC7761	D1-491187-48
PROCESSADAS EM 20/05/2002				BRE7025	D1-490589-08	BRP3967	D1-490289-88	BSP3852	D1-490153-48
DFE4449	E1- 95917-85			BSP5122	D1-490077-58	BSQ2883	D1-490082-08	BQA4967	D1-490432-88
ENQUADRAMENTO 581.94-TRANSITAR EM CANTEIRO CENTRAL/ACOSTAMENTO/MARCA CANALIZACAO				BSQ6031	D1-490534-08	BSQ9527	D1-490573-68	BSQ9253	D1-490813-48
PROCESSADAS EM 20/05/2002				BTG0109	D1-491178-68	BTG1915	D1-490169-98	BTG3883	D1-490892-68
CNF9555	E1- 96256-65	DDV7381	E1- 95961-85	BTG5330	D1-491065-38	BTG7101	D1-490491-18	BTG8599	D1-491066-48
ENQUADRAMENTO 582.70-TRANSITAR EM MARCHA A RE SALVO PEQUENAS MANOBRAS				BTH5636	D1-490270-08	BTU0447	D1-490258-08	BTU69155	D1-490639-68
PROCESSADAS EM 20/05/2002				BUI2593	D1-491040-08	BUI0307	D1-490507-68	BUI0727	D1-490404-28
BUG5642	E1- 96365-55			BUI2857	D1-491104-98	BUI4130	D1-490586-88	BUI6692	D1-490094-98
ENQUADRAMENTO 584.34-NAO FAZER SINAL BRACO/LUMINOSO ANTES DE MUDAR DE FAIXA				BUI6855	D1-490269-08	BUI6855	D1-490278-88	BUI7907	D1-490893-78
PROCESSADAS EM 20/05/2002				BUI8653	D1-490927-88	BUI9107	D1-490939-98	BUO6828	D1-490850-88
BF14700	E1- 85737-35			BUW2259	D1-490588-08	BUW2620	D1-490922-38	BUW6196	D1-490691-38
ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO				BUW7370	D1-490525-28	BUW7370	D1-490527-48	BUW7376	D1-490223-88
PROCESSADAS EM 20/05/2002				BUW7666	D1-490548-38	BUW7666	D1-491033-48	BUW9788	D1-490091-88
CJD7841	E1- 91848-95	GUJ0625	E1- 94349-25	BUX2759	D1-490905-88	BVM0880	D1-490577-08	BVN2466	D1-490836-58
ENQUADRAMENTO 601.70-RETORNAR SOBRE CALCADA/CANTEIRO/JARDIM/FAIXA PEDESTRE				BVN6602	D1-490451-58	BVN8726	D1-490884-98	BVN9431	D1-491103-88
PROCESSADAS EM 20/05/2002				BVS7261	D1-490549-48	BWR4685	D1-490695-78	BXA8878	D1-490949-88
DBJ7506	E1- 96503-05			BXN0564	D1-490294-28	BXO6662	D1-490647-38	BXO6662	D1-491025-78
ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSÃO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO				BYT5050	D1-490110-58	BZE1357	D1-490977-38	BZJ2783	D1-490585-78
PROCESSADAS EM 20/05/2002				BZJ5820	D1-490151-28	BZJ6602	D1-490680-38	BZN8573	D1-491180-88
AAD3968	C1-352687-51	BFA5911	C1-352587-41	BZO2263	D1-490156-78	BZW9544	D1-491152-28	CAB6614	D1-490931-18
BNY1966	C1-352623-71	BQY3578	C1-352714-01	CAE3448	D1-491060-98	CAH8265	D1-490189-78	CAP3679	D1-490547-28
BVN5126	C1-352671-01	BZJ1225	C1-352726-01	CAP3679	D1-490572-58	CAQ3227	D1-490622-08	CAQ5488	D1-490149-08
BZV7572	C1-352728-21	CCW3224	C1-352593-01	CAQ7143	D1-490465-88	CAZ6780	D1-490440-58	CAZ8772	D1-490891-58
CEV5185	C1-352707-31	CEY8084	C1-352679-81	CBH5928	D1-490748-58	CBK7773	D1-490382-28	CBK9341	D1-490895-98
CIL3201	C1-352711-71	CNQ2789	C1-352601-71	CBQ9619	D1-490360-28	CBW0603	D1-490072-08	CBY0827	D1-490244-78
COZ3075	C1-352744-71	COZ3147	C1-352681-01	CBY0827	D1-490498-88	CCY2210	D1-491211-68	CDD5750	D1-490306-38
CVZ7726	C1-352594-01	DBJ3019	C1-352585-21	CCF2102	D1-490365-78	CCW0750	D1-490894-88	CCW1796	D1-490900-38
DDJ4332	C1-352732-61	DDJ5916	C1-352614-91	CCW1983	D1-490564-88	CCW2552	D1-490256-88	CCW3633	D1-490650-68
DDJ9322	C1-352654-51	DDV3703	C1-352774-41	CCW7379	D1-490612-18	CDB7710	D1-490084-18	CJD5005	D1-491192-38
GRJ6212	C1-352586-31			CDU2273	D1-490161-18	CDU2685	D1-490611-08	CDU3891	D1-491032-38
ENQUADRAMENTO 605.01-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FOTO				CDU6176	D1-490615-48	CDU7680	D1-490929-78	CDU9495	D1-490215-08
PROCESSADAS EM 20/05/2002				CDU9810	D1-491087-38	CDW4497	D1-490670-48	CDW5356	D1-490580-28
AAD3968	C1-352687-51	BFA5911	C1-352587-41	CEJ3988	D1-490979-58	CEV1123	D1-490907-08	CEY9648	D1-490999-38
BNY1966	C1-352623-71	BQY3578	C1-352714-01	CEN5107	E1- 94954-25	CEY0346	D1-490385-58	CEY0809	D1-490066-68
BVN5126	C1-352671-01	BZJ1225	C1-352726-01	CEY2132	D1-490991-68	CEY5179	D1-490141-38	CEY5786	D1-490951-08
BZV7572	C1-352728-21	CCW3224	C1-352593-01	CEY5786	D1-491050-08	CEY6073	D1-490308-58	CEY8751	D1-490526-38
CEV5185	C1-352707-31	CEY8084	C1-352679-81	CFE7700	D1-490583-58	CFE5051	D1-490459-28	CFN9757	D1-490237-08
CIL3201	C1-352711-71	CNQ2789	C1-352601-71	CFP4124	D1-491074-18	CGF9045	D1-490511-08	CGG0222	D1-490240-38
COZ3075	C1-352744-71	COZ3147	C1-352681-01	CGJ5732	D1-490113-88	CGV1779	D1-490432-68	CHL6264	D1-490570-38
CVZ7726	C1-352594-01	DBJ3019	C1-352585-21	CHL7852	D1-490081-98	CHN0696	D1-490413-08	CHN0696	D1-490879-48
DDJ4332	C1-352732-61	DDJ5916	C1-352614-91	CHN1760	D1-490140-28	CHN3462	D1-490930-08	CHN3783	D1-490976-28
DDJ9322	C1-352654-51	DDV3703							

CQN2282	D1-490828-88	CQR7277	D1-490880-58	CQX7715	D1-490915-78	CEY9111	C1-352819-51	CHN6211	C1-352763-41	CJL5799	C1-352838-21
CRI5550	D1-490557-18	CSD5737	D1-490101-78	CSD5737	D1-490103-68	CPC9977	C1-352793-11	CXT2576	C1-352839-31	CYZ5620	C1-352801-91
CSY7450	D1-490998-28	CTN2057	D1-490125-98	CTN2381	D1-490530-78	DFU9135	C1-352844-81	MVM3089	C1-352824-01		
CTN2381	D1-490637-48	CTN2626	D1-490571-48	CTN5364	D1-490908-48						
CTN5681	D1-490988-38	CTN6986	D1-490603-38	CTN9891	D1-490325-08						
CTO7152	D1-490812-38	CTO9990	D1-490143-58	CTP0974	D1-491044-48						
CTP2360	D1-491112-68	CTP2417	D1-490226-08	CTP3040	D1-490663-88						
CTP3176	D1-491129-18	CTP4092	D1-490172-18	CTP4419	D1-491005-98						
CTP6111	D1-490563-78	CTP6888	D1-490781-58	CTP8244	D1-490591-28						
CTP8709	D1-490993-88	CTP9023	D1-491016-98	CTP9666	D1-490131-48						
CTZ8185	D1-490644-08	CZB2157	D1-490316-28	CWG0152	D1-490321-78						
CWG0311	D1-490368-08	CWG4980	D1-490309-68	CWG5244	D1-490407-58						
CWG6176	D1-490195-28	CWG6741	D1-490519-78	CWG7243	D1-491048-88						
CWG9423	D1-490632-08	CWP2726	D1-490484-58	CXD0265	D1-490520-88						
CXD1334	D1-490968-58	CXD1657	D1-490117-18	CXD3405	D1-491028-08						
CXD5399	D1-490782-68	CXD5561	D1-491080-78	CXD5901	D1-490631-98						
CXD6182	D1-490568-18	CXD6884	D1-490087-48	CXD9200	D1-490694-68						
CXD9300	D1-491092-88	CXI6177	D1-491068-68	CXT0043	D1-490122-68						
CXT0241	D1-491023-58	CXT0241	D1-491105-08	CXT0902	D1-490227-18						
CXT3049	D1-490356-98	CXT3259	D1-490541-78	CXT4821	D1-490984-08						
CXT7001	D1-490659-48	CXT7269	D1-490628-68	CXT7696	D1-490492-28						
CXT9791	D1-491201-78	CYH3046	D1-490799-18	CYJ0165	D1-490687-08						
CYJ3418	D1-490817-88	CYZ1026	D1-490867-38	CYZ1601	D1-490187-58						
CYZ2043	D1-491159-98	CYZ2326	D1-490965-28	CYZ5908	D1-491191-88						
CYZ6373	D1-490319-58	CYZ7109	D1-490969-68	CYZ8290	D1-490396-58						
CYZ9312	D1-490598-98	CZE6577	D1-490472-48	CZE6640	D1-490481-28						
CZL6669	D1-490554-98	CZR3755	D1-490853-08	CZR5360	D1-491099-48						
DAI4029	D1-490630-88	DAQ2110	D1-490522-08	DAS9443	D1-490981-78						
DBJ2005	D1-490163-38	DBJ2009	D1-490798-08	DBJ2009	D1-490925-68						
DBJ2597	D1-490660-58	DBJ4067	D1-490298-68	DBJ5675	D1-490335-08						
DBJ6478	D1-490167-78	DBJ7736	D1-490831-08	DBJ8561	D1-490950-98						
DBJ9169	D1-490233-78	DBY0505	D1-491083-08	DBY2817	D1-491184-18						
DBY5451	D1-490334-98	DBY7793	D1-490889-38	DBY8290	D1-491100-58						
DBY8569	D1-490551-68	DBY8972	D1-490910-28	DBY9754	D1-490745-28						
DDN0370	D1-490760-68	DCN3486	D1-490094-08	DCN4209	D1-490516-48						
DDJ1473	D1-491160-08	DDJ2450	D1-490106-18	DDJ3450	D1-490698-08						
DDJ3551	D1-490814-58	DDJ5999	D1-490274-48	DDJ6554	D1-490190-88						
DDJ6668	D1-490188-68	DDJ7634	D1-490490-08	DDJ7680	D1-490882-78						
DDJ7877	D1-490857-48	DDJ7966	D1-490702-38	DDJ8202	D1-490144-68						
DDJ8499	D1-490427-38	DDJ8524	D1-490712-28	DDJ9427	D1-490966-38						
DDJ9947	D1-490544-08	DDJ9984	D1-490566-08	DDK8290	D1-490645-18						
DDV0331	D1-490455-98	DDV0731	D1-491171-08	DDV2308	D1-490445-08						
DDV2927	D1-491029-08	DDV2943	D1-490485-68	DDV3772	D1-490997-18						
DDV3991	D1-490935-58	DDV4945	D1-490801-38	DDV5063	D1-490295-38						
DDV5976	D1-490597-88	DDV6143	D1-490273-38	DDV7330	D1-490666-08						
DDV8227	D1-490453-78	DDV9238	D1-490970-78	DDV9992	D1-490862-98						
DES2599	D1-491064-28	DFE1718	D1-490425-18	DFE3375	D1-490661-68						
DFE4118	D1-491205-08	DFE5262	D1-491146-78	DFE5407	D1-490761-78						
DFE6349	D1-490395-48	DFE6531	D1-490918-08	DFE7195	D1-490186-48						
DFE7195	D1-490329-48	DFE7601	D1-490326-18	DFE8582	D1-490738-68						
DFE8612	D1-490346-08	DFE9181	D1-491001-58	DFE9384	D1-490703-48						
DFE9442	D1-490840-98	DFE9924	D1-490569-28	DFE9990	D1-490964-18						
DFU1315	D1-490750-78	DFU1458	D1-491108-28	DFU3608	D1-490870-68						
DFU3676	D1-490380-08	DFU4375	D1-490903-68	DFU5119	D1-490704-58						
DFU5240	D1-490953-18	DFU5821	D1-490392-18	DFU7205	D1-490145-78						
DFU9014	D1-490562-68	DFU9110	D1-490284-38	DFU9401	D1-491195-18						
DGW0300	D1-491079-68	DGW1696	D1-490533-08	DGW1861	D1-490679-28						
DGW4437	D1-490297-58	DGW4708	D1-490259-08	DTA1188	D1-490565-98						
EIH4444	D1-490875-08	FJC7596	D1-490559-38	GAT6355	D1-490904-78						
GGA0111	D1-490506-58	GMO5181	D1-490673-78	GMZ8529	D1-490587-98						
GOH4882	D1-490863-08	GOR1031	D1-491150-08	GUH5464	D1-491035-68						
GVG8010	D1-490446-08	IBU0435	D1-490357-08	IBU0435	D1-490422-98						
JEE9056	D1-490488-98	JEZ9198	D1-490456-08	JNX6175	D1-490844-28						
JYP6146	D1-490398-78	JYT7798	D1-490609-98	KAV3076	D1-490266-78						
KCB9434	D1-490578-08	KEZ6000	D1-490944-38	KPU8119	D1-490171-08						
LAA4695	D1-490567-08	LAY4258	D1-491182-08	LBO5259	D1-490784-88						
LYP1677	D1-491000-48	LZQ8669	D1-490943-28	MNQ8500	D1-490913-58						
MPF4500	D1-490367-98										

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

PROCESSADAS EM 20/05/2002

AIP2223	C1-352820-61	BLE8059	C1-352807-41	BMU1907	C1-352756-81
BOJ4342	C1-352758-01	BQH4316	C1-352814-01	BQH8209	C1-352783-21
BRG7767	C1-352776-61	BTA9450	C1-352854-71	BTG3232	C1-352784-31
BTG5886	C1-352772-21	BUG9851	C1-352795-31	BUX8840	C1-352804-11
BVA7639	C1-352761-21	BWP0042	C1-352828-31	CCT7472	C1-352843-71
CDU8516	C1-352764-51	CEV3387	C1-352780-01	CEV5340	C1-352815-11
CGS9988	C1-352850-31	CHH0201	C1-352781-01	CJY3175	C1-352827-21
CJY8498	C1-352765-61	CKX6833	C1-352849-21	CNQ0506	C1-352782-11
CNQ3101	C1-352792-01	CNQ7661	C1-352852-51	CRG8323	C1-352818-41
CPS2039	C1-352810-71	CPS3240	C1-352851-41	CPC3755	C1-352836-01
CTP5720	C1-352796-41	CWG8941	C1-352822-81	CWQ8243	C1-352757-91
CXF5104	C1-352841-51	CXT0251	C1-352840-41	CXT0366	C1-352788-71
CXT9598	C1-352760-11	CYZ5390	C1-352823-91	DBJ3705	C1-352798-61
DBY2926	C1-352785-41	DDJ1131	C1-352759-01	DDJ2205	C1-352789-81
DDJ4130	C1-352777-71	DDJ5535	C1-352833-81	DDV2707	C1-352825-01
DDV8053	C1-352826-11	DFE9077	C1-352842-61	DFU1289	C1-352791-01
DFU3110	C1-352779-91	DFU3110	C1-352805-21	DFU4712	C1-352770-01
DFU5972	C1-352778-81	DFU8093	C1-352809-61	DGW2336	C1-352768-91
DGW6868	C1-352817-31	DVG0003	C1-352853-61	IGB5381	C1-352813-01

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%

PROCESSADAS EM 20/05/2002

BGS8824	D1-490940-08	BGY3029	D1-490575-88	BIF5087	D1-490901-48
BIP2567	D1-490956-48	BNY6413	D1-490629-78	BPJ6345	D1-491151-18
BQH2051	D1-490973-78	BQR2064	D1-490411-98	BQR5567	D1-491188-58
BVN0533	D1-490734-28	BXM9678	D1-490224-98	BZJ6096	D1-490699-08
CEY0809	D1-490366-88	CHN0667	D1-490772-78	CHN9405	D1-490885-08
CJD7941	D1-490854-18	CJD9047	D1-490638-58	CJY0009	D1-490220-58
CNF9598	D1-490085-28	CPU8668	D1-490619-88	CPY2442	D1-490825-58
CTN6563	D1-490097-38	CTP7863	D1-491091-78	CWG5804	D1-490262-38
DBJ9432	D1-490576-98	DBY5303	D1-490248-08	DCN0745	D1-490509-88
DCN1048	D1-490917-98	DCN6677	D1-490633-08	DDJ7853	D1-490369-08
DFU3090	D1-490418-58	DFU3090	D1-490686-98	DFU3090	D1-490693-58
DFU4813	D1-490417-48	DFU4813	D1-490685-88	GXI1572	D1-490837-68
KEZ6000	D1-490555-08				

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%

PROCESSADAS EM 20/05/2002

BFN6535	C1-352821-71	BSQ3089	C1-352766-71	CAQ6116	C1-352762-31
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 648.30-USAR BUZINA NÃO COMO ADVERTÊNCIA A PEDESTRES/CONDUTORES
PROCESSADAS EM 20/05/2002
COZ7974 E1-93775-05

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC.TRANS PASSAGEM COMPART.DE CARGA
PROCESSADAS EM 20/05/2002
BLZ0286 E1-94838-75 BTG0120 E1-95341-45 CDU0450 E1-96532-75
CKD5291 E1-95583-45 CWG1102 E1-95596-65 DBY2376 E1-96041-05

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR
CAPACETE
PROCESSADAS EM 20/05/2002
BSW4142 E1-92961-05 BUB5065 E1-94515-35 CNF6152 E1-84118-15
CNF7890 E1-84120-35 CNF9555 E1-94658-35 CNF5031 E1-96629-15
CTN6228 E1-96570-15 CTN7031 E1-94657-25 CTN9277 E1-93255-85
CTN9812 E1-96534-95 DCI8315 E1-94517-55 DCN3292 E1-95051-05
DCN3327 E1-95827-65 DCN4763 E1-96234-65

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR
CAPACETE
PROCESSADAS EM 20/05/2002
CNF8059 E1-95566-95 CTN0133 E1-96032-25 CTN5053 E1-84122-55
DCN3523 E1-94938-85 DCN4613 E1-94947-65

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
PROCESSADAS EM 20/05/2002
AGR6202 E1-95249-05 BIA4690 E1-85148-85 BMU2021 E1-96028-95
BNT1909 E1-83723-25 BNY1267 E1-94944-35 BNY7363 E1-93770-65
BPC0840 E1-96531-65 BPU4342 E1-96583-35 BPY6784 E1-94690-25
BQW1122 E1-96034-45 BRK6068 E1-96902-35 BSQ0030 E1-96101-55
BSQ0825 E1-96401-85 BTA7930 E1-96425-05 BTC9108 E1-95779-25
BTG5981 E1-95496-55 BTG9064 E1-95845-25 BTG9626 E1-95493-25
BTP0714 E1-96740-65 BUJ0180 E1-96014-65 BUJ4028 E1-96551-45
BUW7999 E1-96208-25 BVA9297 E1-95459-15 BXL5125 E1-96033-35
BZJ6119 E1-96281-95 CAD4760 E1-95834-25 CAG3321 E1-96439-25
CCO9964 E1-93260-25 CCW2289 E1-96417-25 CDU8771 E1-94648-45
CEV0199 E1-96441-45 CEV0336 E1-96832-05 CEV3214 E1-95330-45
CEY1796 E1-95506-45 CHC4072 E1-94506-55 CHN9207 E1-96163-15
CIW3833 E1-95147-75 CJA1

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 18/05/2002 A 20/05/2002

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 20/05/2002					
BFJ4159	E1- 94646-25	BHL2201	E1- 94797-05	BHR5255	E1- 94644-05
BIS6036	E1- 94479-05	BMT3459	E1- 95327-15	BUE8040	E1- 95562-55
CAQ3304	E1- 94695-75	CBZ4751	E1- 95219-35	CEG5448	E1- 94340-45
CEY3951	E1- 95780-35	CIS8725	E1- 96355-65	CJD5990	E1- 95709-95
CJX2940	E1- 95332-65	CKF3533	E1- 95857-35	CKX6415	E1- 93024-85
CPZ8212	E1- 93986-25	CQH3900	E1- 94367-95	CRK0215	E1- 96015-75
CRN6575	E1- 94942-15	CTC5336	E1- 95656-05	CVO7940	E1- 97001-35
CWG3466	E1- 95222-65	CWP2703	E1- 85464-55	CXA1268	E1- 96020-15
DBH2255	E1- 86023-35	DBK4814	E1- 95651-65	DET9832	E1- 94692-45
DEY3512	E1- 93049-05				

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANÇA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.

PROCESSADAS EM 20/05/2002			
COG0225	E1- 93071-05	DFE4060	E1- 94193-05

ENQUADRAMENTO 537.10-VEÍCULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTÍVEL

PROCESSADAS EM 20/05/2002		
BVN4405	E1- 94175-45	

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 20/05/2002			
AHB6401	E1- 93031-45	CBH3423	E1- 94550-55

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 20/05/2002					
BWQ7515	E1- 95061-05	CNP1800	E1- 91269-25	CQE3247	E1- 91268-15
CWZ6060	E1- 89174-85	CYV8675	E1- 95111-55		

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.

PROCESSADAS EM 20/05/2002		
CDC5017	E1- 92771-85	

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO (FILA DUPLA)

PROCESSADAS EM 20/05/2002		
BJO7829	E1- 96010-25	

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM 20/05/2002		
CWC8747	E1- 77715-05	

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B

PROCESSADAS EM 20/05/2002					
BGK7526	E1- 94223-85	BGO3330	E1- 96579-05	BGQ6041	E1- 96158-75
BIR5235	E1- 94484-55	BJA3708	E1- 92950-05	BJH7630	E1- 84888-15
BLL7175	E1- 94207-35	BLP2515	E1- 96629-55	BMT2478	E1- 96654-85
BNJ7410	E1- 96321-55	BNL6612	E1- 95297-45	BNS0538	E1- 96653-75
BOZ5478	E1- 95532-85	BPY4244	E1- 95959-65	BQT7741	E1- 95469-05
BQS0368	E1- 96403-05	BSU8259	E1- 95369-05	BRC8702	E1- 95492-15
BTH3669	E1- 96178-55	BUG1190	E1- 96204-95	BUI6000	E1- 96727-45
BUJ5488	E1- 96666-95	BUU0250	E1- 95512-05	BUX7448	E1- 95906-85
BYE3359	E1- 94866-25	BYE3359	E1- 95013-65	BYE3359	E1- 95498-75
BZM7305	E1- 95325-05	CBK4288	E1- 95918-95	CBZ1814	E1- 95604-35
CBZ3731	E1- 95527-35	CKC6230	E1- 95916-75	CCT3744	E1- 95294-15
CCW8035	E1- 95316-15	CEB4388	E1- 96656-05	CFQ2340	E1- 88525-85
CFW8225	E1- 95387-65	CGX5414	E1- 96665-85	CHU0414	E1- 95499-85
CHO9091	E1- 96406-25	CIV1560	E1- 96025-65	CKJ9405	E1- 96646-05
CKV3579	E1- 95015-85	CKY8781	E1- 95855-55	CKY8781	E1- 96160-95
CLU9793	E1- 97751-55	COM9625	E1- 95609-85	CPE8118	E1- 96326-05
CPF7187	E1- 96018-05	CQG4595	E1- 95537-25	CSZ2868	E1- 96314-95
CVD8810	E1- 96313-85	CVM8450	E1- 95862-85	CWC9842	E1- 94214-05
CXG6092	E1- 95365-65	CXT9577	E1- 94374-55	CZJ7292	E1- 94561-55
DBE0560	E1- 93568-25	DEY0620	E1- 95289-75	DEY3193	E1- 93212-95
DEY3517	E1- 84889-25	DEY3785	E1- 95287-55	FBN5555	E1- 95023-55
HRG2470	E1- 92550-75				

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO - R6A

PROCESSADAS EM 20/05/2002					
BFI1619	E1- 94346-05	BHI6328	E1- 93040-25	BHT1229	E1- 92774-05
BIF8063	E1- 93258-05	BIF8885	E1- 88521-45	BIF8885	E1- 94488-95
BLL6819	E1- 95564-75	BPB4507	E1- 88520-35	BPU8314	E1- 94287-65
BQG8484	E1- 95471-25	BRN4434	E1- 95663-75	BSA5938	E1- 95904-65
BSE5226	E1- 96205-05	BTAA9837	E1- 95629-65	BTU2626	E1- 95574-65
BUW4772	E1- 94295-35	BWU1866	E1- 96209-35	BWY6292	E1- 93259-15
BXA6057	E1- 93519-85	BZN4221	E1- 95461-35	CBH8300	E1- 95705-55
CCW1206	E1- 95715-45	CFU8270	E1- 94889-35	CGQ9732	E1- 77717-25
CGV0557	E1- 96153-25	CFI6225	E1- 95560-35	CIU0124	E1- 95049-95
CJY9019	E1- 95457-05	CKH6943	E1- 92549-65	CKH6943	E1- 95098-35
CLT4215	E1- 94725-45	CLT6895	E1- 85483-25	CNO2556	E1- 95482-25
CPW8548	E1- 95474-55	CQB4711	E1- 95103-85	CRB4625	E1- 92773-05
CRO5779	E1- 94221-65	CWG0792	E1- 93043-55	CWZ6492	E1- 93615-55
CXG5569	E1- 96706-55	DAZ4888	E1- 95102-75	DCO4328	E1- 95792-45
DDQ0679	E1- 95470-15	DDY3918	E1- 95978-35	DDZ4391	E1- 95027-95
DEH3622	E1- 95568-05	DEN8401	E1- 95242-45	DET0119	E1- 95964-05
DFM9606	E1- 93570-45	DGB7125	E1- 96419-45	GYM0073	E1- 96628-45
KCI9302	E1- 92649-75				

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANÇA SEMÁFORO ELETRÔNICO

PROCESSADAS EM 20/05/2002					
BIF5145	C1-352596-21	BIN9687	C1-352627-01	BIP4364	C1-352634-71
BKA8283	C1-352710-61	BOP6113	C1-352748-01	BRO1749	C1-352704-01
BUV4076	C1-352611-61	CBF8608	C1-352600-61	CBL3539	C1-352632-51
CEZ2486	C1-352641-31	CFM7342	C1-352631-41	CKG5893	C1-352697-41
CMA6397	C1-352741-41	CPK5700	C1-352650-11	CQK4252	C1-352598-41
CTO7066	C1-352709-51	CXM7872	C1-352683-11	CYJ1447	C1-352695-21
DEC0657	C1-352739-21				

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 20/05/2002			
BIS9394	E1- 96411-75	CIW5750	E1- 93449-45

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO

PROCESSADAS EM 20/05/2002					
CHJ2329	E1- 94343-75	CLU5154	E1- 96852-85	CQS4376	E1- 94342-65
CZE8179	E1- 93456-05	DGO0190	E1- 94344-85		

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALCADAS, PASSEIOS E PASSARELAS

PROCESSADAS EM 20/05/2002			
BMU5373	E1- 94171-05	CTY9138	E1- 97876-95

ENQUADRAMENTO 582.70-TRANSITAR EM MARCHA A RE SALVO PEQUENAS MANOBRAS

PROCESSADAS EM 20/05/2002		
CLT6895	E1- 85485-45	

ENQUADRAMENTO 585.11-NAO DESLOCAR VEÍCULO C/ANTECEDÊNCIA P/MANOBRA A ESQUERDA

PROCESSADAS EM 20/05/2002		
CMP7169	E1- 97082-75	

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 20/05/2002		
BXC4684	E1- 90919-45	

ENQUADRAMENTO 601.70-RETORNAR SOBRE CALCADA/CANTEIRO/JARDIM/FAIXA PEDESTRE

PROCESSADAS EM 20/05/2002		
CDJ4334	E1- 96501-95	

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 20/05/2002					
CEY3951	E1- 94009-35	CGI1098	E1- 93293-25	DDY5190	E1- 93345-05

ENQUADRAMENTO 605.01- AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

PROCESSADAS EM 20/05/2002					
AIH6640	C1-352606-11	BGA7904	C1-352645-71	BJM2927	C1-352712-81
BNM0606	C1-352745-81	BNZ2319	C1-352636-91	BPG7144	C1-352668-81
BQS1639	C1-352648-01	BSV9180	C1-352674-31	BUM6328	C1-352640-21
BUS2841	C1-352639-11	BWC2747	C1-352717-21	BXA9527	C1-352834-91
BYM5846	C1-352673-21	CAQ0303	C1-352729-31	CAQ3604	C1-352639-01
CCT6928	C1-352621-51	CCT8479	C1-352686-41	CDJ0277	C1-352583-01
CEV4443	C1-352713-91	CGE3208	C1-352719-41	CGR4809	C1-352660-01
CIU7685	C1-352610-51	CKD6820	C1-352678-71	CLO7334	C1-352724-91
CND8181	C1-352670-01	COI1400	C1-352692-01	CSD5702	C1-352847-01
CTO7142	C1-352705-11	CTO9499	C1-352675-41	CVL9997	C1-352722-71
CXH1277	C1-352620-41	CXI7844	C1-352691-91	CXJ1848	C1-352607-21
CXI8979	C1-352731-51	CYK3526	C1-352656-71	CZJ7200	C1-352720-51
CZK1296	C1-352747-01	CZM6967	C1-352689-71	CZQ1353	C1-352619-31
DCC2899	C1-352669-91	DDB5784	C1-352727-11	DDT16429	C1-352773-31
DEC9384	C1-352657-81	DEW3580	C1-352706-21	DEW3938	C1-352725-01
GMQ2765	C1-352659-01				

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO

PROCESSADAS EM 20/05/2002					
BIO8142	E1- 95155-55	BMZ2690	E1- 95326-05	BQO3404	E1- 95723-15
BSP8171	E1- 95652-75	CDB1172	E1- 93147-05	CFSS1477	E1- 93320-75
CGD5166	E1- 95798-05	CKD0498	E1- 94090-75	CNR1998	E1- 96003-65
CPB3231	E1- 95722-05	CQS5442	E1- 95156-65	CTN9341	E1- 93767-35
CVL8651	E1- 93146-95	CZR3831	E1- 93257-05	DFI7521	E1- 95838-65
KDE3593	E1- 96352-35				

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

PROCESSADAS EM 20/05/2002					
AAL1405	D1-491196-28	AED8234	D1-490700-18	AIG4909	D1-491138-08
AJO4483	D1-490945-48	BFK4902	D1-490538-48	BFM7438	D1-491031-28
BGD6654	D1-490505-48	BGJ0654	D1-490386-68	BGO2100	D1-490524-18
BGQ7374	D1-490155-68	BGQ7374	D1-491197-38	BGT5663	D1-490794-78
BGU8967	D1-491113-78	BGV5068	D1-490605-58	BHH3120	D1-490613-28
BHT8829	D1-490790-38	BIC5200	D1-490251-08	BID6520	D1-490433-98
BIE1440	D1-491107-18	BIF9463	D1-490476-88	BIH7101	D1-490683-68
BIJ6353	D1-490711-18	BIM1187	D1-490318-48	BIP6045	D1-490657-28
BIV4684	D1-490860-78	BIV7913	D1-490681-48	BIV9890	D1-490717-78
BJA7593	D1-490614-38	BJA9596	D1-491210-58	BJG9308	D1-490493-38
BJT1837	D1-491194-08	BKC8309	D1-491073-08	BKC8330	D1-490803-58
BK38330	D1-491038-98	BKS9399	D1-490656-18	BME8335	D1-490627-58
BMI7691	D1-491090-68	BNE9190	D1-490292-08	BNV3179	D1-490535-18
BOC5151	D1-491053-28	BOF0048	D1-490722-18	BOG7031	D1-490112-78
BOG8202	D1-491130-28	BON3553	D1-490464-78	BOP0984	D1-490138-98
BOP6077	D1-490847-58	BPC1503	D1-490263-48	BPC5490	D1-491088-48
BPJ2729	D1-491006-08	BPJ2809	D1-490291-08	BPJ6473	D1-490439-28
BPJ6473	D1-491094-08	BPU0680	D1-490202-98	BPX8866	D1-491145-68
BPY1277	D1-490512-08	BQG0361	D1-490881-68	BQH2522	D1-491034-58
BQH9963	D1-490765-68	BQI6764	D1-490123-78	BQL4919	D1-491075-28
BQN8087	D1-490958-68	BQR5171			

CEV6010	D1-490336-08	CFF1038	D1-490421-88	CFG1061	D1-490199-68	CFC8764	D1-490809-08	CHX7413	D1-491009-28	CIX9050	D1-490129-28
CFG1988	D1-490709-08	CFI1580	D1-490978-48	CFM0333	D1-490127-08	CJM9684	D1-490841-08	CNT0599	D1-490340-48	CNU6376	D1-490109-48
CFQ4915	D1-491043-38	CFS8071	D1-490826-68	CFS8071	D1-491058-78	CQB9443	D1-490648-48	CTA1696	D1-490473-58	CVX2904	D1-491069-78
CGC5892	D1-490732-08	CGD9942	D1-490107-28	CGX0418	D1-491132-48	CWT9915	D1-490166-68	DAK9325	D1-490618-78	DAU4262	D1-490714-48
CHB7810	D1-490643-08	CHD8845	D1-491096-18	CHF0190	D1-490764-08	DAX5393	D1-490420-78	DCH3945	D1-491022-48	DCQ8537	D1-491116-08
CHH0968	D1-491021-38	CHH8076	D1-490376-78	CHM8167	D1-491056-58	DCZ0233	D1-490164-48	EZH1199	D1-490147-98		
CHP1643	D1-490787-08	CHQ3563	D1-490193-08	CHR6758	D1-490832-18						
CHU1432	D1-491144-58	CHW8390	D1-491019-18	CHY2233	D1-490093-08						
CHY9293	D1-491084-08	CIA1225	D1-490184-28	CIA3686	D1-490124-68						
CIK2938	D1-490337-18	CIK5442	D1-490362-48	CIM7226	D1-491122-58						
CIN7155	D1-490697-98	CIW6130	D1-490377-88	CIX4472	D1-490341-58						
CIY9200	D1-490428-48	CJA6136	D1-490961-98	CJC1207	D1-490218-38						
CJC3889	D1-490118-28	CJE1140	D1-491047-78	CJE7421	D1-490716-68						
CJH6365	D1-490394-38	CJK3694	D1-490103-98	CJL5726	D1-490290-98						
CJQ8945	D1-490401-08	CJR1666	D1-490960-88	CJR9172	D1-490973-68						
CJS0112	D1-490523-08	CIS6789	D1-490499-98	CJV8325	D1-491207-28						
CJX6556	D1-490303-08	CJY9019	D1-491161-08	CJZ8282	D1-490811-28						
CKD5011	D1-491049-98	CKD7503	D1-490769-48	CKE6437	D1-490403-18						
CKF9464	D1-490194-18	CKJ0496	D1-491143-48	CKJ4068	D1-490515-38						
CKH8663	D1-491202-88	CKM0081	D1-490359-18	CKX9252	D1-490727-68						
CKX9252	D1-490833-28	CKX9252	D1-490942-18	CKY5064	D1-490864-08						
CLB8004	D1-490701-28	CLM8463	D1-490444-98	CLO1954	D1-490378-98						
CLR7436	D1-491093-98	CLM8463	D1-490379-08	CMI1821	D1-490805-78						
CMI1921	D1-491085-18	CMK9564	D1-490249-18	CML2471	D1-490305-28						
CML8286	D1-490105-08	CMN9768	D1-491121-48	CMP1454	D1-490347-08						
CMU8993	D1-490460-38	CMV9110	D1-490314-08	CNA0896	D1-490323-98						
CNB1567	D1-490985-08	CNU3928	D1-490843-18	CNV1856	D1-490788-18						
CNX2568	D1-490324-08	CNX3829	D1-491118-18	CNY9683	D1-491175-38						
CNZ1137	D1-490502-18	COA9463	D1-490211-78	COF2513	D1-490690-28						
COF2513	D1-490797-08	COF2930	D1-490096-28	COR7411	D1-490457-08						
COT9681	D1-490371-28	COCX690	D1-490313-08	CPB5204	D1-490400-98						
CPB8034	D1-490261-28	CPG9333	D1-490375-68	CPM2302	D1-490214-08						
CPQ4355	D1-490333-88	CPQ4471	D1-490625-38	CPQ7858	D1-490331-68						
CPU7460	D1-490780-48	CPU8727	D1-491156-68	CPY2104	D1-490652-88						
QQB6220	D1-491010-38	QOD7424	D1-490665-08	QOE9154	D1-491193-08						
QQF1584	D1-490808-08	COQ4580	D1-490954-28	COQ4595	D1-490185-38						
QQO0686	D1-491012-58	COQ5177	D1-490114-98	COQ5496	D1-490135-88						
QOV5152	D1-490251-38	COV7694	D1-491125-88	CRB5668	D1-490920-18						
CRJ0251	D1-490429-58	CRJ0251	D1-490818-98	CRP3181	D1-490973-08						
CSB6648	D1-490152-38	CSE6905	D1-490134-78	CSF2045	D1-490474-68						
CNA1200	D1-491126-98	CSQ1942	D1-490387-78	CTA0972	D1-490467-08						
CTA3575	D1-490483-48	CTB3198	D1-490890-48	CTB6898	D1-491018-08						
CTC1633	D1-490437-28	CTI5812	D1-490201-88	CTK0363	D1-490469-18						
CTS2510	D1-490176-58	CVB2736	D1-490658-38	CVH5430	D1-490911-38						
CVH7673	D1-490914-68	CVH8448	D1-491120-38	CYJ9262	D1-490763-98						
CVJ9686	D1-490851-98	CVL6595	D1-490388-88	CVM1896	D1-491127-08						
CVM8614	D1-490478-08	CVX8118	D1-490462-58	CVZ0696	D1-490206-28						
CWA1195	D1-490322-88	CWB9526	D1-490430-68	CWH7744	D1-490785-98						
CWI7970	D1-490610-08	CWP3970	D1-490435-08	CWQ3502	D1-490842-08						
CWU7079	D1-491007-08	CWZ8867	D1-490351-48	CXG6121	D1-490897-08						
CXH2167	D1-490260-18	CXI6794	D1-490276-68	CXJ3501	D1-490708-98						
CXL8268	D1-490865-18	CXR2229	D1-490328-38	CXR7890	D1-490641-88						
CXT3103	D1-490543-98	CXT3103	D1-490705-68	CXT9712	D1-491124-78						
CXU4219	D1-491061-08	CXW3234	D1-490383-38	CXX5365	D1-491153-38						
CYD0960	D1-490848-68	CYI1490	D1-490355-88	CYI6661	D1-490406-48						
CYI7055	D1-490795-88	CYJ1405	D1-490471-38	CYL5677	D1-490339-38						
CYW6484	D1-490330-58	CYW6969	D1-4911206-18	CYY2216	D1-491110-48						
CZF4818	D1-490384-48	CZH1361	D1-491157-78	CZH8041	D1-490448-28						
CZI5253	D1-490409-78	CZU2664	D1-491115-98	DAD4110	D1-490503-28						
DAE3643	D1-490236-08	DAL1936	D1-490856-38	DAS9055	D1-490275-58						
DAU1379	D1-491059-88	DAV8444	D1-490869-58	DAW4660	D1-490343-78						
DAX8362	D1-490855-28	DAZ0151	D1-490539-58	DAW7004	D1-490128-18						
DBI6097	D1-490170-08	DBO3852	D1-490174-38	DBO3852	D1-490192-08						
DBO7003	D1-490861-88	DBR4223	D1-490092-98	DBV0420	D1-490402-08						
DCC1833	D1-490468-08	DCC1899	D1-490845-38	DSC5864	D1-491123-68						
DCF3011	D1-490723-28	DCG0128	D1-490834-38	DCK0118	D1-491162-18						
DCR7890	D1-491147-88	DCM7997	D1-490849-78	DCM9575	D1-490779-38						
DCO2683	D1-490896-08	DCO9321	D1-490088-58	DCQ8537	D1-491137-98						
DCV0663	D1-490133-68	DCV1778	D1-491133-58	DCV2170	D1-490162-28						
DCV4673	D1-491141-28	DCW1365	D1-491177-58	DDD4697	D1-490158-98						
DDE8353	D1-490389-98	DDH5842	D1-490165-58	DDL2044	D1-490180-98						
DDM1634	D1-490200-78	DDN7169	D1-490540-68	DDP7038	D1-490443-88						
DDT9579	D1-490405-38	DDY4974	D1-491181-98	DEA5068	D1-490599-08						
DEA5632	D1-490743-08	DEC0465	D1-490655-08	DEC2903	D1-490752-98						
DEC6805	D1-491089-58	DEF4055	D1-490168-88	DEH2990	D1-490393-28						
DER9318	D1-491117-08	DER9318	D1-491128-08	DEW5599	D1-491134-68						
DEX6618	D1-490373-48	DEX6651	D1-490302-08	DEY2550	D1-490749-68						
DEY3300	D1-490871-78	DEZ4935	D1-490767-28	DFE6673	D1-491142-38						
DFG2187	D1-490178-78	DFH6676	D1-490617-68	DFI3300	D1-490804-68						
DFM1766	D1-490207-38	DFM9128	D1-490806-88	DFM9584	D1-491186-38						
DFO0564	D1-491212-78	DFT3410	D1-491119-28	DFW2210	D1-490741-98						
DGE5298	D1-490932-28	DGK3595	D1-490731-08	DGN2368	D1-490197-48						
DGP4692	D1-490205-18	DIA9844	D1-490747-48	DPF0166	D1-490735-38						
DRS2001	D1-490288-78	ETP0007	D1-490470-28	EZ11199	D1-490963-08						
EZJ1002	D1-490267-88	FAT8833	D1-490859-68	FLY2547	D1-490777-18						
FOX8811	D1-491052-18	FWL9999	D1-491106-08	GEOA018	D1-490987-28						
GHZ0007	D1-491199-58	GMI0121	D1-490596-78	GMO7687	D1-490280-08						
GMW5948	D1-491030-18	GRO9479	D1-490397-68	GPA9560	D1-490494-48						
GGP4277	D1-490773-88	GGP4277	D1-490957-58	GPM4883	D1-490282-18						
GGQ3828	D1-490807-98	HUW3681	D1-490744-18	JEE7485	D1-490210-68						
JEU6405	D1-491101-68	JFA5240	D1-490674-88	JKW4407	D1-491082-98						
JMP0193	D1-491140-18	JPC1312	D1-490222-78	KNN4022	D1-490762-88						
KSW7710	D1-490955-38										

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

PROCESSADAS EM 20/05/2002

BNO6380	C1-352812-91	BVC2262	C1-352806-31	BU11826	C1-352800-81
BUN9520	C1-352771-11	BVX7489	C1-352855-81	BZQ6283	C1-352775-51
CCF2189	C1-352799-71	CCS8473	C1-352831-61	CDW8102	C1-352846-01
CGE3130	C1-352794-21	CIW2627	C1-352845-91	CJE5628	C1-352832-71
CRL1815	C1-352803-01	CVK2450	C1-352829-41	CVR0055	C1-352786-51
CYJ1068	C1-352816-21	DAI7260	C1-352767-81	DAX1160	C1-352830-51
DBG6564	C1-352802-01	DBH2255	C1-352808-51	DDJ5767	C1-352755-71

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%

PROCESSADAS EM 20/05/2002

BIL6900	D1-490209-58	BMC4473	D1-490461-48	BNF4032	D1-490312-98
BQT3720	D1-490802-48	BRF0619	D1-491008-18	BSV9302	D1-490242-08
BXY6734	D1-491042-28	BYG1071	D1-490726-58	BZU7500	D1-490553-88
CAF6588	D1-490876-18	CEM6777	D1-490089-68	CEZ2486	D1-491204-08

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%

PROCESSADAS EM 20/05/2002

BIF9104	C1-352797-51	CCZ3808	C1-352787-61	CWJ7407	C1-352837-11
DCG3347	C1-352790-91	DCZ4340	C1-352769-01		

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUIR O VEIC.TRANS PASSAG.EM COMPART.DE CARGA

PROCESSADAS EM 20/05/2002

DDL2830 E1- 93771-75

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR

CAPACETE

PROCESSADAS EM 20/05/2002

B

horas, no auditório da CEASA Campinas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Protocolo nº 169/02 - Concorrência nº 001/02

Objeto: Serviços de Remoção de Veículos no município de Campinas
A Comissão de Licitações da EMDEC, decide INABILITAR a empresa VIAÇÃO SANTO IGNÁCIO LTDA. por ter apresentado a Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal vencida, em desconformidade com o item 4.1.6 do Edital e HABILITAR a empresa Ouro Verde Transp. e Locação Ltda. Fica aberto o prazo legal para interposição de recurso.

KÁTIA STEFANI OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitações - EMDEC S/A

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, Adail de Almeida Rollo faz saber o servidor, Ricardo dos Santos Luiz, matrícula 28908, pertencente ao quadro Clínico desta Autarquia, no cargo de Técnico de Patologia Clínica, tendo verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30 dias consecutivos, fica pelo presente edital convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo nº 195 e 198, parágrafo 1º da lei 1399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no D.O.M. por 3 dias consecutivos a partir de 23/05/2002.

Campinas, 17 de Maio de 2002

(23, 24 e 25/05)

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N. 2002/08

Contratada: Saint Gobain Canalização S/A.; Objeto: Tubos de ferro fundido ductil; Valor Total: R\$ 161.748,20. Com base no parecer jurídico, artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, o Sr. Diretor Presidente ratifica a contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CANCELA DE OFÍCIO

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CANCELA DE OFÍCIO**, através do protocolo nº 3358/2002, de 01 de Abril de 2002, os permissionários abaixo relacionados.

AMBULANTES – SEM PONTO FIXO

MATR. PERMISSIONÁRIOS
11513 Adriano Leandro Cerconviz
11431 Ana Lucia Pereira Mazieiro
10857 Benedita de Camargo Neto
11594 Carlos Benedito Junqueira
9197 Castorino Goncalves
10854 Cicero de Brito e Silva
11816 Diocrecio Alves de Lira
11533 Elza Adriana de Alesbão
12005 Eli de Campos Pinto
11074 Eliana Parizze Pereira
11359 Elisangela Aparecida de Arruda
11417 Elenisio Fernandes da Silva
11214 Eurides da Silva
9136 Flávio Antonio Alves
11992 Guilhermino Alves de Matos
11696 Irineu Rodrigues
11512 Ivair Agnaldo Batista
11630 João Carlos Moreno
12008 José Bráz da Silva
10795 Lourival Cajueiro da Silva
11924 Lucilena Gonçalves Amorim Marcolla
11142 Mario Aparecido Raymundo
11810 Natalicio Muniz
10639 Paulo César Cazella
11811 Reinaldo de Vasconcelos
11341 Ronivon Bina da Silva
11239 Roselita Maria da Paixão dos Santos
11228 Sebastião Cirso Bernardes
11838 Sergio Reinaldo Protzek
11758 Severino Lopes da Silva
11096 Silvine Washington Oliveira Gonçalves
10571 Waldemar Gonçalves
8866 Wilson Portela de Oliveira
Publique-se.

Campinas, 23 de Maio de 2002.

PAULO DANIEL SILVA

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO

Edital de Citação de PAULO ROBERTO SILVA NUNES-ME e PAULO ROBERTO SILVA NUNES, proc. 4090/00. Ação Monitória movida por BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, prazo 20 dias. O Dr. BRASÍLIO PENTEADO CASTRO JUNIOR Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Campinas/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou conhecimento tiverem do presente edital, expedido nos autos da Ação Monitória que BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A move contra PAULO ROBERTO SILVA NUNES-ME e PAULO ROBERTO SILVA NUNES, proc. 4090/00, tendo o autor alegado em sua inicial, o quanto segue em resumo: "O requerente firmou contrato de crédito rotativo-cheque empresa em 20.06.2000 com os requeridos onde lhes foi concedido um limite de crédito no valor de R\$ 3.000,00 tendo em garantia uma nota promissória no valor de R\$ 3.643,87. Entretanto, os requeridos extrapolaram o limite de crédito concedido, e a obrigação não foi satisfeita na data aprazada, estando o contrato vencido o restante caracterizado o inadimplemento contratual. Estando atualmente os requeridos em lugar incerto e não sabido, ficam através deste devidamente CITADOS para os termos da presente ação cujos termos encontram-se acima resumidos e CIENTIFICADOS para que no prazo de 15 dias contados do vencimento destes, possam apresentar contestação, sob pena de não o fazendo serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua inicial. Dado e passado na cidade e comarca de Campinas/SP, aos 14.01.2002.

(24 e 25/05)

MOMENTOS CULTURAIS

1º Semestre de 2002

DIA/MÊS	HORA	TÍTULO	CONVIDADOS	LOCAL	
02/04	terça-feira	17h30	A institucionalização invisível – Crianças que não aprendem na escola	Profª Draª Maria Aparecida Afonso Moysés – Diretora do CEPROCAMP	Salão Vermelho
05/04	sexta-feira	9h	A fotografia como instrumento pedagógico	Profª Draª Cecília A. L. Collares -UNICAMP	Salão Vermelho
10/04	quarta-feira	19h	Capoeira e Currículo escolar: desconstruindo mitos	William Costa -Fotógrafo e educador Fausto Antônio	Salão Vermelho
16/04	terça-feira	9h	Oficina de sensibilização para a cidadania – teatro, poema, música, dança.	Geraldo M. Santos Márcia Santos	Salão Vermelho
25/04	quinta-feira	19h	Brincar: fantasia ou realidade?	Professora Wannysse Zivko	Salão Vermelho
29/04	Quinta-feira	19h	Quem conhece mais, encaminha melhor: desenvolvimento autista X aprendizagem	Osmarina F. C. Ruiz Coordenadora do Centro de Reabilitação	Salão Vermelho
10/05	sexta-feira	17h30	Diretor de escola: educador que se constitui no cotidiano do trabalho educacional	Julio Antônio Moreto Coord. Pedagógico - SME	Salão Vermelho
14/05	terça-feira	19h	O jogo e sua importância na Educação Infantil	Professoras Leonora C. e R. Lian e Cristiane C. Bataigne	Salão Vermelho
16/05	quinta-feira	17h30	O movimento hip hop e a Educação	Professora Cristina M. Campos	Salão Vermelho
21/05	terça-feira	17h30	O Projeto CEPROCAMP – Educação Profissional	Profª Draª Cecília A. L. Collares -UNICAMP Diretora do CEPROCAMP	Salão Vermelho
22/5	quarta-feira	9h	Diretor de escola: educador que se constitui no cotidiano do trabalho educacional	Profª Draª Maria Aparecida Afonso Moysés - UNICAMP CP Julio Antônio Moreto- SME	Salão Vermelho
29/05	quarta-feira	19h	Diversificando o cotidiano do CIMEI	Equipe do CIMEI Mª Lazara	Salão Vermelho
06/06	quinta-feira	19h	Entendendo a pessoa com deficiência Física na Escola	Osmarina F. C. Ruiz Coordenadora do Centro de Reabilitação	Salão Vermelho
12/06	quarta-feira	17h30	O sentido da escola em diferentes realidades sócio econômicas e culturais	Regina Maringoni	Salão Vermelho
20/06	quinta-feira	19h	Nutrologia médica – cura pelo alimento	Dr. Edson Credidio -Nutrólogo	Salão Vermelho
25/06	terça-feira	17h30	Arte em Movimento e os valores humanos	Professoras Adriane Fernandes e Elaine Juliano	Salão Vermelho

Maiores informações pelo e-mail: rosangela.assis@campinas.sp.gov.br, ou pelo telefone 3735-0478, com Rosângela

Realização:  PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Governo Democrático e Popular – 2001-2004
Secretaria Municipal de Educação

O PARTICIPANTE QUE REGISTRAR PRESENÇA EM 15 MOMENTOS RECEBERÁ CERTIFICADO DE ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA DE 30 HORAS